



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 299/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 04/12/2025 13:29:22

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.645.964,77

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratacao de empresa especializada em obras de engenharia para a execucao integral da obra da Creche Municipal localizada na Rua Joao Vons Bairro Campo do Bugre.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 771	Obra	2.645.964,77
PARTICIPANTE 763	Obra	2.645.964,00
PARTICIPANTE 009	Obra	2.645.964,77
PARTICIPANTE 821	Obra	2.645.964,77
PARTICIPANTE 337	Obra	2.645.960,00
PARTICIPANTE 137	Obra	2.645.964,77
PARTICIPANTE 059	Obra	2.645.000,00
PARTICIPANTE 413	Obra	2.222.610,50
PARTICIPANTE 433	Obra	2.600.000,00
PARTICIPANTE 166	Obra	2.640.000,00

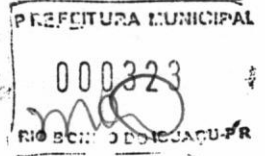
AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SÃO AS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 - PM/RB

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, contendo o valor e demais elementos do Edital respectivo.

(Handwritten mark)



XW CONSTRUTORA LTDA



POSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025
Processo Administrativo nº 299/2025

Objeto:

Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto..

Licitante: XW CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: nº 36.444.310/0001-42
Endereço: Presidente Castelo Branco nº 623
Bairro: Centro
CEP: 86160-000
Telefone: Fax: E-mail: panucciconstrutora@gmail.com
Inscrição Estadual: 91144717-79
Cidade Porecatu Estado: PR

A Empresa XW CONSTRUTORA LTDA, inscrita CNPJ/CPF: nº 36.444.310/0001-42, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1 O preço proposto é de R\$ 2.222.610,50 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil e) Seiscentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).
- 2 O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de) abertura da Licitação.

me
e vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) LUCINALVA ROSANGELA PANUCI, portador(a) do CPF 819.745.31953 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) ANTONIO APARECIDO CAMBI, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/n.º e/ou CAU/n.º DF-3294/D.

Porecatu, 22 de dezembro de 2025.

LUCINALVA
ROSANGELA
PANUCI:819745
31953

Digitally signed by
LUCINALVA ROSANGELA
PANUCI:81974531953
Date: 2025.12.22
21:30:28 -03'00'

X W
CONSTRUTORA
LTDA:364443100
00142

Digitally signed by X W
CONSTRUTORA
LTDA:36444310000142
Date: 2025.12.22
21:30:51 -03'00'

XW CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob o número 36.444.310/0001-42
LUCINALVA ROSANGELA PANUCI
RG sob registro nº 6.265.015-0, SESP/PR
CPF/MF sob nº 819.745.319-53



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO IGUAÇU / PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 11/2025

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

Licitante: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/CPF: 84.966.738/0001-06

Endereço: Av. Anita Garibaldi n.5450 Bairro: Barreirinha CEP: 82.220-000

Telefone: (41) 98853-8989 E-mail: ferragensdonda@yahoo.com.br

Inscrição Estadual: 10187478-86

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

Banco do Brasil Agência: 1426-5 Conta corrente: 5.148-9

A Empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscientos mil reais)
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) Mariana Vieira, portador(a) do CPF 073.383.039-08 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) Mariana Vieira, Título Engenheira Civil, CREA/n.º e/ou CAU/n.º 189155-D.

Curitiba, 22 de dezembro de 2025.

MARIANA

VIEIRA:07338303908

Assinado de forma digital por
MARIANA VIEIRA:07338303908
Dados: 2025.12.22 23:10:43 -03'00'

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
CREA-PR 189155/D

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 011/2025 _____

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto..
Área Construída: 456,86 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Licitante: Conrado Engenharia e Construções Ltda
CNPJ/CPF: 03.030.122/0001-19
Endereço: Rua Expedicionario João Maria, 1019 – sala 02
Bairro: Centro
CEP: 85301-410
Telefone: 42 99106-8289 Fax: E-mail:
conradoengenharia@hormail.com Inscrição Estadual:
Cidade:Laranjeiras do Sul Estado:PR
Banco:Sicredi Agência:0727 Conta-corrente:61.564-1

A Empresa Conrado Engenharia e Construções Ltda, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$2.645.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) Emerson Conrado, portador(a) do CPF 718.031.309-20

e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) Emerson Conrado, Título Engenheiro Civil, CREA-PR 28856/D.

Laranjeiras do Sul, 22 de Dezembro 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: Emerson Conrado
CPF: 718.031.309-20
Assinatura:

EMERSON
CONRADO:71803130
920

Assinado de forma digital por
EMERSON CONRADO:71803130920
Dados: 2025.12.22 14:08:08 -03'00'

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 11/2025

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.


Licitante: Trigef Construtora de Obras LTDA
CNPJ/CPF: 04.879.603/0001-66
Endereço: Rua 7 de Setembro, s/n
Bairro: Centro
CEP: 85.168-000
Telefone: (42) 9 9931-5061 E-mail: ij-rocha@uol.com.br e trigefconstrutora@gmail.com
Cidade: Marquinho Estado: Paraná
Banco: 748 Agência: 0727 Conta-corrente: 63.905-2

A Empresa Trigef Construtora de Obras LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.603/0001-66, situada e estabelecida à Rua 7 de Setembro, s/n, sala comercial, Centro, cidade de Marquinho, estado do Paraná, CEP 85.168-000, através do seu responsável legal, Sr. Ivo José da Rocha, portador da cédula de identidade (RG) nº 4.149.748-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 549.483.559-68, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ 2.645.964,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Ivo José da Rocha, portador da cédula de identidade (RG) nº 4.149.748-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 549.483.559-68 e será responsável técnico pelos serviços os Srs. Claudio Marcelino, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA PR-153826/D e Thiago Marcelino da Rocha, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA PR PR-228435/D.

Marquinho, Paraná, 19 de dezembro de 2025.


IVO JOSÉ DA
ROCHA: 54948355968

Assinado digitalmente por IVO JOSÉ DA ROCHA: 54948355968
ND: CNBR, CNICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
Referência: CNRIVO JOSÉ DA ROCHA: 54948355968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.19 10:57:31-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Representante Legal
Nome: Ivo José da Rocha
CPF nº 549.483.559-68
RG nº 4.149.748-3 SSP/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR
Referência: Concorrência Eletrônica 11/2025
Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná

Licitante: **CH - ENGENHARIA CIVIL LTDA**
CNPJ: **03.020.439/0001-74**
Endereço: **rua Olavo Bilac, 48**
Bairro: **Vargem Grande**
CEP: **83.321-100**
Telefone: **(41)3617-2147/(41)99965-2140 e-mail:eng.celso.bendlin@gmail.com**
Inscrição Estadual: **90981780-39**
Cidade: **Pinhais** Estado: **PR**
Banco 104 - Caixa Economica Federal AG 1525 - CC 4209-0

A Empresa **CH - ENGENHARIA CIVIL LTDA**, propõe ao **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR** a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

O preço proposto é de R\$ 2.645.960,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o sr. **Celso Henrique Bendlin**, portador do CPF **860.029.379-00**, e será responsável técnico pelos serviços o **Engenheiro Civil Celso Henrique Bendlin**, CREA **34.768 D - PR**.

Pinhais, 23 de dezembro de 2025.

**CELSO
HENRIQUE
BENDLIN:8600
2937900**

Assinado digitalmente por CELSO HENRIQUE
BENDLIN:86002937900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=
19520630000115, CN=CELSO HENRIQUE
BENDLIN:86002937900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 06:37:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Celso Henrique Bendlin
CPF 860.029.379-00

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA 11/2025**

Licitante: **EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **53.749.960/0001-15** Inscrição Estadual: **91050919-55**
Endereço: **Rua Santa Maria, 3501**
Bairro: **Industrial**
CEP: **85.770-000** Cidade: **Realeza** Estado: **Paraná**
Telefone: **(46) 9 9900-2888 e (46) 9 9983-9249**
e-mail: **licitacao@executtaengenharia.com.br**
Banco: **SICREDI** Agência: **0738** Conta corrente: **05243-5**

A Empresa **EXECUTTA ENGENHARIA LTDA**, propõe ao **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU** a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ 2.645.964,77 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) **ALECSANDRO COPATTI**, portador(a) do CPF 054.366.089-30 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO VENDEL**, Título **ENGENHEIRO CIVIL**, CREA/n.º 83.610/D.



Realeza, 23 de Dezembro de 2025.

ALECSANDRO
COPATTI:05436608930
Assinado de forma digital por
ALECSANDRO
COPATTI:05436608930
Dados: 2025.12.22 13:17:56 -03'00'

Alecsandro copatti
Representante Legal
RG: 8.162.859-9 / CPF:054.366.089-30

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 11/2025

Objeto:

Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto..

Licitante: ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ: 13.670.012/0001-75		
Endereço: Rua Eptácio Pessoa. 410.		
Bairro: Pinheiros		
CEP: 85.504-340		
Telefone: (46) 99101-2782	E-mail: algetecengenharia@gmail.com	
Inscrição Estadual: 9055860847		
Cidade: Pato Branco	Estado: Paraná	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 8563-4	Conta-corrente: 1008-1

1) O preço proposto é de R\$2.645.964,77 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

2) O prazo de validade da proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(as) Loriane Consuelo Benda Kalinoski Parcianello, portador(a) do CPF 079.342.049-06 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) Loriane Consuelo Benda Kalinoski Parcianello, Título Engenheira Civil, CREA/nº 172355. E Sr. Daniel Parcianello, Título Engenheiro Civil, CREA/nº 72040-6.

Pato Branco-PR, 23 de dezembro de 2025.

<p>Representante Legal da Empresa: Algetec Engenharia e Construção LTDA Nome: Loriane Consuelo Benda Kalinoski Parcianello CPF: 079.342.049-06</p>	<p>Assinatura</p> <p>LORIANE CONSUELO BENDA KALINOSKI PARCIANELLO: 0793 4204906 07934204906</p> <p>Assinado de forma digital por LORIANE CONSUELO BENDA KALINOSKI PARCIANELLO: 07934204906 Dados: 2025.12.17 14:19:43 -03'00'</p>
--	--

ALGETEC
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO
LTDA: 1367001200
0175

Assinado de forma digital por ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: 13670012000175
Dados: 2025.12.17 14:19:56 -03'00'

me

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 299/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 04/12/2025 13:29:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/12/2025 13:38:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
19/12/2025 14:53:01	CADASTRO DE PROPOSTA	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
19/12/2025 23:19:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
20/12/2025 17:50:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
20/12/2025 22:03:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
22/12/2025 06:52:55	CADASTRO DE PROPOSTA	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA
22/12/2025 13:23:24	CADASTRO DE PROPOSTA	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
22/12/2025 14:56:44	CADASTRO DE PROPOSTA	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
22/12/2025 22:00:58	CADASTRO DE PROPOSTA	XW CONSTRUTORA LTDA
23/12/2025 00:39:06	CADASTRO DE PROPOSTA	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E
23/12/2025 06:37:44	CADASTRO DE PROPOSTA	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
23/12/2025 09:01:38	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia		
23/12/2025 09:05:50	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Iniciaremos a disputa em 5 minutos		
23/12/2025 10:20:35	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
23/12/2025 10:47:02	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DE PIERI CONSTRUCOES LTDA adicionou o arquivo 0176382a67e7401499daeba206a607f5.pdf aos documentos complementares.		
23/12/2025 10:47:03	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DE PIERI CONSTRUCOES LTDA adicionou o arquivo cc81a6c82fde4ca098f02dc376d4e23c.pdf aos documentos complementares.		
23/12/2025 10:47:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DE PIERI CONSTRUCOES LTDA adicionou o arquivo 5280735d1aed4371a2b26018b751354e.pdf aos documentos complementares.		
23/12/2025 10:47:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DE PIERI CONSTRUCOES LTDA adicionou o arquivo 3a789c7385e145dfb4d5669ee01d0408.pdf aos documentos complementares.		
23/12/2025 10:47:05	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DE PIERI CONSTRUCOES LTDA adicionou o arquivo 62c36072231b475c95d6cff06640d12d.pdf aos documentos complementares.		
23/12/2025 10:47:05	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DE PIERI CONSTRUCOES LTDA adicionou o arquivo 79a162287cf54b8289b3212ad316ac1c.pdf aos documentos complementares.		
23/12/2025 10:47:07	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DE PIERI CONSTRUCOES LTDA adicionou o arquivo 0980bb274d6b4380a579a52e57b916fe.pdf aos documentos complementares.		
23/12/2025 10:47:08	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DE PIERI CONSTRUCOES LTDA adicionou o arquivo 7ab29e4cb8984076a45fbc8fb13505fc.pdf aos documentos complementares.		
23/12/2025 11:05:14	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Fornecedor(es), após a Habilitação da(s) proponente(s) vencedora(s), está aberto prazo para intenção de recursos		

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

23/12/2025 11:05:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, esta ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratacao de empresa especializada em obras de engenharia para a execucao integral da obra da Creche Municipal localizada na Rua Joao Vons Bairro Campo do Bugre.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.890.000,00	Valor Total: 1.890.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	821 07.903.213/0001-72	2.645.964,77	1.890.000,00		Sim
2 XW CONSTRUTORA LTDA	413 36.444.310/0001-42	2.222.610,50	1.892.000,00	0,11	Sim
3 RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA	166 59.628.648/0001-50	2.640.000,00	1.896.000,00	0,21	Sim
4 FERRAGENS DONDA MATERIAIS	433 84.966.738/0001-06	2.600.000,00	1.984.473,57	4,67	Sim
5 CONRADO ENGENHARIA E	059 03.030.122/0001-19	2.645.000,00	2.035.000,00	2,55	Sim
6 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO	009 95.404.968/0001-90	2.645.964,77	2.054.000,00	0,93	Não
7 TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS	763 04.879.603/0001-66	2.645.964,00	2.120.000,00	3,21	Não
8 CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	337 03.020.439/0001-74	2.645.960,00	2.209.380,58	4,22	Não
9 EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS	137 53.749.960/0001-15	2.645.964,77	2.620.000,00	18,59	Sim
10 ALGETEC ENGENHARIA E	771 13.670.012/0001-75	2.645.964,77	2.630.000,00	0,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/12/2025 13:29:21	PUBLICADO				
08/12/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/12/2025 09:12:26	DISPUTA				
23/12/2025 09:12:26	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS			2.600.000,00
23/12/2025 09:12:26	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 009)			2.645.964,77
23/12/2025 09:12:26	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821)			2.645.964,77
23/12/2025 09:12:26	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)			2.222.610,50
23/12/2025 09:12:26	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 763)			2.645.964,00
23/12/2025 09:12:26	LANCE	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 771)			2.645.964,77
23/12/2025 09:12:26	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 337)			2.645.960,00
23/12/2025 09:12:26	LANCE	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.645.000,00
23/12/2025 09:12:26	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 137)			2.645.964,77
23/12/2025 09:12:26	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)			2.640.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

23/12/2025 09:12:43 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1000,00

23/12/2025 09:13:31 **LANCE** RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166) 2.220.000,00

23/12/2025 09:13:58 **LANCE** FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS 2.218.000,00

23/12/2025 09:14:16 **MENSAGEM** XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)

bom dia não estamos conseguindo dar lance

23/12/2025 09:14:18 **LANCE** RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166) 2.216.000,00

23/12/2025 09:14:27 **LANCE** DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821) 2.200.000,00

23/12/2025 09:14:48 **LANCE** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 009) 2.642.964,77

23/12/2025 09:14:53 **LANCE** FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS 2.197.000,00

23/12/2025 09:15:00 **LANCE** RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166) 2.196.000,00

23/12/2025 09:15:03 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 413: Fornecedor verifique com o suporte da BLL

23/12/2025 09:15:04 **LANCE** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 009) 2.500.000,00

23/12/2025 09:15:13 **LANCE** CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 337) 2.209.380,58

23/12/2025 09:15:16 **LANCE** XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413) 2.159.000,00

23/12/2025 09:15:22 **LANCE** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 009) 2.350.000,00

23/12/2025 09:15:34 **LANCE** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 009) 2.300.000,00

23/12/2025 09:15:37 **LANCE** ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 771) 2.630.000,00

23/12/2025 09:15:42 **LANCE** TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 763) 2.150.000,00

23/12/2025 09:15:51 **LANCE** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 009) 2.230.000,00

23/12/2025 09:15:52 **LANCE** RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166) 2.149.000,00

23/12/2025 09:15:54 **LANCE** FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS 2.148.000,00

23/12/2025 09:16:07 **LANCE** CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 059) 2.146.000,00

23/12/2025 09:16:20 **LANCE** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 009) 2.145.000,00

23/12/2025 09:16:24 **LANCE** FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS 2.144.000,00

23/12/2025 09:16:34 **LANCE** RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166) 2.140.000,00

23/12/2025 09:16:42 **LANCE** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 009) 2.142.000,00

23/12/2025 09:16:42 **LANCE** TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 763) 2.139.000,00

23/12/2025 09:16:58 **LANCE** FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS 1.137.500,00

23/12/2025 09:17:02 **LANCE** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 009) 2.138.000,00

23/12/2025 09:17:19 **LANCE** CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 059) 2.137.000,00

23/12/2025 09:17:26 **LANCE** TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 763) 2.136.000,00

23/12/2025 09:17:31 **LANCE** RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166) 2.134.000,00

23/12/2025 09:17:44 **MENSAGEM** FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E favor desconsiderar o ultimo lance

23/12/2025 09:18:09 **MENSAGEM** FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E valor incorreto

23/12/2025 09:18:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 433 no valor de 1.137.500,00 foi cancelado.

23/12/2025 09:18:16 **LANCE** XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413) 2.133.000,00

23/12/2025 09:18:33 **LANCE** RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166) 2.130.000,00

23/12/2025 09:18:35 **MENSAGEM** FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E obrigado

23/12/2025 09:18:43 **LANCE** DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821) 2.125.000,00

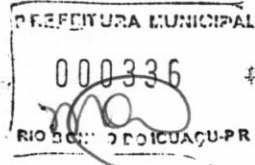
23/12/2025 09:18:43 **LANCE** XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413) 2.129.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

23/12/2025 09:18:54	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.124.000,00
23/12/2025 09:18:55	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.123.000,00
23/12/2025 09:19:00	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 763)	2.120.000,00
23/12/2025 09:19:05	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 009)	2.128.000,00
23/12/2025 09:19:07	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.100.000,00
23/12/2025 09:19:13	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	2.119.000,00
23/12/2025 09:19:24	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	2.099.000,00
23/12/2025 09:19:32	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.098.000,00
23/12/2025 09:19:38	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.095.000,00
23/12/2025 09:19:59	LANCE	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.093.000,00
23/12/2025 09:20:06	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.090.000,00
23/12/2025 09:20:23	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	2.620.000,00
23/12/2025 09:20:40	LANCE	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.089.000,00
23/12/2025 09:20:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/12/2025 09:20:52	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	2.080,00
23/12/2025 09:21:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 413 no valor de 2.080,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
23/12/2025 09:21:02	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.087.000,00
23/12/2025 09:21:17	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.086.000,00
23/12/2025 09:21:25	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.085.000,00
23/12/2025 09:21:33	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	2.082.000,00
23/12/2025 09:21:40	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.081.000,00
23/12/2025 09:21:41	LANCE	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.079.000,00
23/12/2025 09:22:05	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	2.069.000,00
23/12/2025 09:22:13	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.065.000,00
23/12/2025 09:22:22	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	2.064.000,00
23/12/2025 09:22:23	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.067.000,00
23/12/2025 09:22:24	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821)	2.050.000,00
23/12/2025 09:22:35	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.049.000,00
23/12/2025 09:22:58	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.048.000,00
23/12/2025 09:23:03	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	2.047.000,00
23/12/2025 09:23:17	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.040.000,00
23/12/2025 09:23:22	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	2.039.000,00
23/12/2025 09:23:49	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.038.000,00
23/12/2025 09:23:53	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	2.037.000,00
23/12/2025 09:23:53	LANCE	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.035.000,00
23/12/2025 09:23:57	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.034.000,00
23/12/2025 09:24:02	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821)	2.000.000,00
23/12/2025 09:24:06	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	2.033.000,00
23/12/2025 09:24:11	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.980.000,00
23/12/2025 09:24:33	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	1.984.473,57
23/12/2025 09:24:37	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.979.000,00
23/12/2025 09:25:33	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.978.000,00
23/12/2025 09:25:45	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.977.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

23/12/2025 09:25:53	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821)	1.975.000,00
23/12/2025 09:26:07	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.974.000,00
23/12/2025 09:26:15	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 009)	2.054.000,00
23/12/2025 09:26:20	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.973.000,00
23/12/2025 09:26:49	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.932.000,00
23/12/2025 09:27:25	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.931.000,00
23/12/2025 09:27:35	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.930.000,00
23/12/2025 09:27:45	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821)	1.925.000,00
23/12/2025 09:27:57	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.924.000,00
23/12/2025 09:28:05	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Fornecedores, considerando o desconto concedido o que ultrapassou 25%, conforme previsto no edital, a vencedora deverá comprovar a exequibilidade da proposta			
23/12/2025 09:28:14	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.922.000,00
23/12/2025 09:28:32	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.923.000,00
23/12/2025 09:28:36	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821)	1.920.000,00
23/12/2025 09:28:46	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.921.000,00
23/12/2025 09:28:46	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.919.000,00
23/12/2025 09:29:02	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.918.000,00
23/12/2025 09:29:12	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.917.000,00
23/12/2025 09:29:59	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821)	1.915.000,00
23/12/2025 09:30:09	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.916.000,00
23/12/2025 09:30:10	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.914.000,00
23/12/2025 09:30:36	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.913.000,00
23/12/2025 09:30:46	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.910.000,00
23/12/2025 09:31:06	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821)	1.909.000,00
23/12/2025 09:31:18	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.900.000,00
23/12/2025 09:31:28	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.901.000,00
23/12/2025 09:32:27	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821)	1.899.000,00
23/12/2025 09:34:23	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.898.000,00
23/12/2025 09:34:52	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821)	1.895.000,00
23/12/2025 09:34:57	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.897.000,00
23/12/2025 09:35:01	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.896.000,00
23/12/2025 09:35:12	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.894.000,00
23/12/2025 09:35:50	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821)	1.893.000,00
23/12/2025 09:36:59	LANCE	XW CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 413)	1.892.000,00
23/12/2025 09:37:57	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821)	1.890.000,00
23/12/2025 09:39:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DE PIERI CONSTRUCOES LTDA			
23/12/2025 09:39:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/12/2025 09:39:58	HABILITAÇÃO		
23/12/2025 10:48:32	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 821: Fornecedor, considerando o desconto concedido, juntamente com a Proposta Final Ajustada, Planilha de Serviços, Cronograma, BDI, etc..., deverá apresentar Declaração de Inexequibilidade, conforme previsto no Item 6.23.1 do edital e art. 59, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021			



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

23/12/2025 10:49:17 MENSAGEM DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 821)

Documentos já anexados a plataforma conforme solicitação.

23/12/2025 11:05:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/12/2025 11:35:07 EM ADJUDICAÇÃO

23/12/2025 12:02:16 ADJUDICADO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
 SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
 DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ 07.903.213/0001-72
 NIRE 41600973925

folha 1

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, natural de Salto do Lontra – PR, solteiro, nascido em data de 23/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.173.039-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.373.882-2 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 132, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI** com sede na RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000, inscrita no CNPJ 07.903.213/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600973925, resolve alterar seu ato constitutivo e transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME E NATUREZA JURÍDICA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, passando para **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O acervo do capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo titular **VALDECIR DE PIERI** enquanto empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ficam divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada passando a ser representado da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
VALDECIR DE PIERI	100	370.000	R\$ 370.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA QUINTA – DA NOMEAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado acima, **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925

folha 2

§ 1.º-Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o endereço da empresa que passa a ser: **RUA GETULIO VARGAS, 132, SALA 01, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000.**

CLAUSULA OITAVA: Em virtude das alterações passa a transcrever a íntegra do Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes.

CONTRATO SOCIAL
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.903.213/0001-72

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, natural de Salto do Lontra – PR, solteiro, nascido em data de 23/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.173.039-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.373.882-2 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 132, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na **RUA GETULIO VARGAS, 132, SALA 01, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925

folha 3

EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentas e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país representado da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
VALDECIR DE PIERI	100	370.000	R\$ 370.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe o sócio VALDECIR DE PIERI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou Interditada o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925

folha 4


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Bonito do Iguaçu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

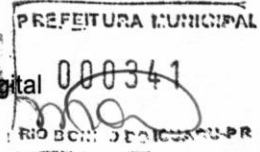
Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27 de junho de 2022.



VALDECIR DE PIERI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041270, registrado em 12/02/1999, inscrito no CPF n° 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
86119419934	041270	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

ma



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 13:48 SOB N° 41210838845.
PROTOCOLO: 224166816 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208351198. CNPJ DA SEDE: 07903213000172.
NIRE: 41210838845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.903.213/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2006
NOME EMPRESARIAL DE PIERI CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PIERI CONSTRUTORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 132	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDECIRDEPIERI@HOTMAIL.COM
TELEFONE (42) 3653-1294/ (42) 9116-5847		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2025** às **14:35:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:18:01 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.

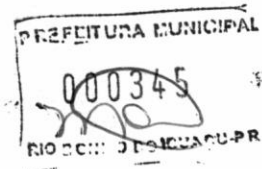
Válida até 24/02/2026.

Código de controle da certidão: **DDA2.B8D3.FCD1.0005**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038357444-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**

Nome: **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br -CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 -
Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 1146/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente Certidão está sendo expedida para atender DECRETO N. 310/2025 DE 13/11/2025 e SÚMULA: *Dispõe sobre as medidas tributárias e administrativa emergenciais decorrentes do Decreto Municipal n° 305/2025, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu em razão de Tempestade Local/Convectiva – Tornados (Código 13211), com prorrogação de prazos para Taxa de Alvará, ISS, IPTU, por 180 (cento e oitenta) dias e dá outras providências.*

VALIDADE: 25/01/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJMZ2QE52X4XX4EEM

REQUERENTE: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1352

07.903.213/0001-72

9095308225

170

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 0 - centro - SALA Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES : Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Observações:

000347

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de Novembro de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ma

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.903.213/0001-72
Razão Social: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 132 SALA 01 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU
/ PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

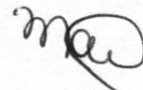
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120105321360706536

Informação obtida em 05/12/2025 14:38:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Certidão n°: 38997625/2025

Expedição: 09/07/2025, às 08:47:48

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

**DECLARACAO ATENDIMENTO CRITERIOS
LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do **RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR** e do **CPF nº 024.173.039 – 22**, **DECLARA** para fins da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 011/2025 – PMRBI** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2026.

DE PIERI

CONSTRUCOES

LTDA:0790321

3000172

Assinado de forma
digital por DE PIERI

CONSTRUCOES

LTDA:07903213000172

Dados: 2025.12.20

17:42:53 -03'00'

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

Cnpj – 07.903.213/0001 – 72

Valdecir de Pieri

Sócio Administrador

Rg – 7.373.882 – 2 SSP/PR



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

PREFEITURA MUNICIPAL

000352

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 135039/2025

Validade: 04/01/2026

Razão social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 07.903.213/0001-72	
Num. Registro: 45269	Data do Registro: 25/05/2007	Capital Social: R\$ 370.000,00
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 132, SALA 1, CENTRO	CEP: 85340-000	
Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU-PR		
Nº da Alteração Contratual: 0	Data da última alteração: 29/06/2022	
Objetivo Social: Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação polidétrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica em edificações; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral.		
Restrição de atividade: RAMO DE ATIVIDADES RESTRITO À ÁREA DE ENG. CIVIL. Possui restrição para paisagismo e serviços elétricos em alta tensão.		

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 07.903.213/0001-72**NOME CIVIL: YAN VINICIUS DIAS DULNIK**

Carteira: PR-197767/D - Data de expedição: 31/08/2021

Desde 09/01/2024 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 07.903.213/0001-72**NOME CIVIL: RODRIGO SOARES PEIXOTO**

Carteira: PA-17092/D - Data de expedição: 10/03/2009

Desde 05/07/2024 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações:

1. Anotado em 24/07/2020, o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, ministrado pela FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL concluído em: 19/02/2019



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 331114/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/12/2025 14:21:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

4628/2019

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL

000354

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Registro: **PR-2827/D**

RNP: 1700803174

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PROFISSIONAL FALECIDO

Número da ART: **20154838324** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/11/2015 Baixada em: 16/07/2019 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IVAÍ** CNPJ: 76.175.918/0001-33

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 632

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IVAÍ UF: PR CEP: 84460-000

Contrato: 152/2015 celebrado em 29/06/2015

Valor do contrato: R\$ 3.297.932,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3.121,38 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ENGENHEIRO SAPORSKI Nº: SN

Bairro: JARDIM FLORENÇA

Cidade: IVAÍ

UF: PR

CEP: 84460-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 29/06/2015 Conclusão efetiva: 28/02/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL: ESPAÇO EDUCATIVO COM 12 SALAS DE AULA, COM ÁREA TOTAL DE 3.121,38 M², COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, SERVIÇOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS COMPLETAS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA DE 112,5 KVA, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA COM COBERTURA COM AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL COM 1.607,00 M² E ESTRUTURA EM MADEIRA COM COBERTURA DE TELHAS COLONIAIS COM ÁREA DE 2.423,32 M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4628/2019

05/12/2025 14:30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 302707/2019.

CAT nº 4628/2019 de 29/08/2019, página 1 de 14





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
080355
CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO
CONTOUR-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4628/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 302707/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 302707/2019.

CAT nº 4628/2019 de 29/08/2019, página 2 de 14

ma





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000356
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

O Município de Ivaí, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.175.918/0001-33, situada na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84.460 - 000, **ATESTA**, que a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 07.903.213/0001-72, com sede comercial no município de Rio Bonito do Iguazu, estado do Paraná, CEP 85.340-000, executou a obra com as características abaixo relacionadas e conforme quantitativos discriminados em **planilha anexa ao presente atestado**:

Obra: Execução de Obra Civil - Espaço Educativo com 12 Salas de Aula, Quadra Poliesportiva Coberta totalizado 3.121,38 m².

Art.: 20154838324 de 13/11/2015 (treze de novembro de dois mil e quinze);

Profissional Executor: Américo Pereira Guedes - Eng.º Civil CREA/PR-2827/D;

Proprietário: Município de Ivaí - PR;

Localização: Rua Engenheiro Saporski, s/nº, Bairro Jardim Florença, Ivaí, PR, CEP 84.460 - 000;

Características: Execução de obra civil: espaço educativo com 12 salas de aula, com área total de 3.121,38 m², com quadra poliesportiva coberta, serviços de infra e supraestrutura em concreto armado, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e gás completas, prevenção contra incêndio, unidade de transformação de energia de 112,5 kva, cobertura em estrutura metálica para quadra com cobertura com aço galvanizado trapezoidal com 1.607,00 m² e estrutura metálica com cobertura de telhas coloniais com área de 2.423,32 m².

Data de Início: 29/06/2015 (vinte e nove de maio de dois mil e quinze);

Data de Término: 28/02/2019 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezenove);

Área Construída: 3.121,38 m² (tres mil cento e vinte e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados);

Atesto para os devidos fins de acervo técnico do profissional supracitado que todos os serviços foram corretamente executados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto aos prazos e qualidade técnica dos trabalhos, nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação à execução desta obra.

Obs.: Planilha Orçamentária da Obra em anexo (11 paginas).

Ivaí, PR, 15 de julho de 2019.



JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Engenheira Civil
CREA - PR-83329/D

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Ibitiuba
IVAÍ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR
Site: www.ival.pr.gov.br E-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000357

RIO DOCE - JORNAL DO MUNICÍPIO

Obra: Projeto Padrão FNDE - 12 salas de aula
Município: Ivaí - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				42.921,35
1.1	BARRRACÃO DE OBRAS	M ²	59,00	253,41	14.951,19
1.2	INSTALAÇÕES PROVISSÓRIA DE ÁGUA	UN.	1,00	1.289,56	1.289,56
1.3	INSTALAÇÕES PROVISSÓRIA DE ENERGIA	UN.	1,00	1.289,56	1.289,56
1.4	INSTALAÇÕES PROVISSÓRIA DE ESGOTO	UN.	1,00	1.289,56	1.289,56
1.5	LOCAÇÃO DE OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M ²	3.121,38	7,27	22.692,43
1.6	PLACA DA OBRA - PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M ²	6,00	234,84	1.409,04
2.00	SERVIÇOS EM TERRA				40.270,78
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ A PROFUNDIDADE DE 1 METRO	M ³	716,01	29,42	21.065,01
2.2	REATERRO COM APILOAMENTO	M ³	112,03	40,53	4.540,58
2.3	ATERRO INTERNO COM APILOAMENTO	M ³	282,24	51,96	14.665,19
3.00	FUNDAÇÕES E SONDAGENS				318.225,35
3.1	EMBASAMENTO COM TIJOLO COMUM	M ³	72,12	125,97	9.084,96
3.2	ESTACA A TRADO DIAM. 30 CM INCLUSIVE FERRAGEM	M	1.904,00	79,36	151.101,44
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	M ³	145,90	357,00	52.086,30
3.4	REATERRO C/APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	M ³	95,28	40,53	3.861,70
3.5	ESCAVAÇÃO TUBULAÇÕES A CÉU ABERTO - (OBRAS CIVIS)	M ³	32,51	300,58	9.771,86
3.6	CONCERTO SIMPLES PARA LASTRO	M ³	214,51	17,34	3.719,60
3.7	CONCRETO ARMADO FC=20MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, PARA USO GERAL, INCLUSIVE FORMAS	M ³	130,00	358,15	46.559,50
3.8	CONCRETO ARMADO FC=20MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, PARA TUBULAÇÃO	M ³	58,00	358,15	20.772,70
3.9	FUNDAÇÃO EM PEDRA RACHÃO	M ³	64,24	331,06	21.267,22
4.00	ESTRUTURA				133.540,98
4.1	CONCRETO ARMADO FC=20MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, PARA USO GERAL, INCLUSIVE FORMAS	M ³	170,50	358,15	61.064,58
4.2	FORRO LAJE PRE-MOLDADA, INCLUSIVE CAPEAMENTO (E=2CM) C/FERR. DISTRIB.	M ²	1.158,51	62,56	72.476,39

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Constituintes-Publicas-Informando> número do protocolo: 3020/2019

CA 11 - 4028/2019 de 29/09/2019 - Página 4 de 14



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

TAB
IVAÍ →



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000358

RIO DOCE DO BOM DIA - P.R.

5.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONICAS/LÓGICA				282.718,77
5.1	ARANDELA A PROVA DE INTEMPÉRIES, C/GRADE MET. SUP. 90 GR<100W, COMPLETA INCLUSIVE LÂMPADA COM FORME	UN.	50,00	148,51	7.425,50
5.2	BANDEJA PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 1U	UN.	5,00	994,76	4.973,80
5.3	BASE P/GLOBO OU DROPS (1 LÂMPADA) BOCA 10" CMCLS	UN.	5,00	438,09	2.190,45
5.4	BLOCO BER-10 (BLOCO DE ENGATE RÁPIDO)	UN.	6,00	342,60	2.055,60
5.5	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DIAM. 3"	UN.	1,00	745,20	745,20
5.6	CABO DE COBRE NU NO. 10MM ² (11,11M/KG)	M	425,00	7,39	3.140,75
5.7	CABO DE COBRE NU NO. 35MM ²	M	38,00	19,17	728,46
5.8	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 10 MM ²	M	1.350,00	11,60	15.660,00
5.9	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 16 MM ²	M	56,56	13,30	752,25
5.10	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 2,5 MM ²	M	400,00	2,53	1.012,00
5.11	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 35 MM ²	M	92,00	15,90	1.462,80
5.12	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 4 MM ²	M	2.700,00	3,61	9.747,00
5.13	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 6 MM ²	M	700,00	4,78	3.346,00
5.14	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 95 MM ²	M	280,00	44,27	12.395,60
5.15	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V 2,5 MM ²	M	5.200,00	4,12	21.424,00
5.16	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V 4 MM ²	M	350,00	4,95	1.732,50
5.17	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V 6 MM ²	M	37,00	6,77	250,49
5.18	CABO ISOLADO PP 3X4,0 MM ²	M	106,00	22,09	2.341,54
5.19	CABO LÓGICO STP-4 PARES CATEGORIA 5E	M	44,00	1,81	79,64
5.20	CABO TELEFÔNICO CCE-50- 4 PARES	UN.	305,00	1,81	552,05
5.21	CABO TELEFÔNICO CI-50- 10 PARES (USO INTERNO)	M	17,00	4,64	78,88
5.22	CABO UTP-4P, CAT. 5E, 24 AWG	M	1.150,00	1,81	2.081,50
5.23	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X12 CM	UN.	11,00	46,29	509,19
5.24	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA 40X40X12CM	UN.	1,00	142,45	142,45
5.25	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA 60X60X12CM	UN.	1,00	198,20	198,20
5.26	CAIXA MET. EXAGONAL P/ARANDELA (SEXTAVADA 3"X3")	UN.	8,00	46,29	370,32
5.27	CAIXA METÁLICA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL, DUPLA 4"	UN.	302,00	6,25	1.887,50
5.28	CAIXA METÁLICA QUADRADA 4"X4"X2"	UN.	16,00	5,39	86,24
5.29	CAIXA METÁLICA RET. 4"X2"X2"	UN.	696,00	5,96	4.148,16
5.30	CAIXA PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA S/TAMPA	UN.	11,00	55,26	607,86
5.31	CAIXA PASSAGEM 35X60X50 FUNDO DE CONC. (P/TAMPA R1)	UN.	15,00	160,48	2.407,20
5.32	CAIXA PASSAGEM 50X50X60 FUNDOD E BRITA S/TAMPA	UN.	29,00	285,17	8.269,93
5.33	CERTIFICADO DIGITAL	UN.	119,00	303,60	36.128,40
5.34	CONDULETE PVC LB 3/4" S/TAMPA	UN.	6,00	14,45	86,70
5.35	CONDULETE PVC T 3/4" S/TAMPA	UN.	13,00	22,56	293,28

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR

CREA-PR



CREA-PR

TAB IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR
Site: www.lval.pr.gov.br E-mail: gabinete@lval.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000359

Nº DO PROCESSO LICITACIONAL

5.36	CONDULETE PVC X 3/4 S/TAMPA	UN.	1,00	24,63	24,63
5.37	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA PARA CABO UTP	UN.	4,00	44,74	178,96
5.38	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30 A	UN.	73,00	9,30	678,90
5.39	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A 50 A	UN.	32,00	13,22	423,04
5.40	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35 A	UN.	10,00	48,77	487,70
5.41	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 A	UN.	1,00	62,34	62,34
5.42	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A A 30MA	UN.	8,00	42,65	341,20
5.43	DISPOSITIVO INTERNO ÓPTICO 1 U PARA RACK	UN.	1,00	18,30	18,30
5.44	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 1" INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.500,00	12,61	18.915,00
5.45	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 2" INCLUSIVE CONEXÕES	M	920,00	18,30	16.836,00
5.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 3" INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00	31,32	1.566,00
5.47	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.450,00	9,13	13.238,50
5.48	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 4" INCLUSIVE CONEXÕES	M	110,00	36,76	4.043,60
5.49	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DIAMETRO 3" INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,00	67,33	471,31
5.50	ESPELHO BAQUELITE 4"X2" 2 FUROS RJ-45	UN.	42,00	44,74	1.879,08
5.51	FIBRA ÓPTICO MONOMODO GELEADO	UN.	280,00	12,04	3.371,20
5.52	FIO DE COBRE NU NO. 6 MM ² (18,00 M/KG)	M	370,00	5,18	1.916,60
5.53	HASTE COPPERWELD 5/8"X3,00M C/CONECTOR	UN.	18,00	39,97	719,46
5.54	INTERRUPTOR PARA VENTILADOR	UN.	11,00	10,25	112,75
5.55	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO)	UN.	7,00	12,16	85,12
5.56	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEÇÃO)	UN.	41,00	10,25	420,25
5.57	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SEÇÃO)	UN.	24,00	13,67	328,08
5.58	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SEÇÃO)	UN.	1,00	17,57	17,57
5.59	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA UNIV. CONJUGADAS	UN.	2,00	22,49	44,98
5.60	LINE CORR. UP - 4P, CAT. 5 FLEXIVEL, 2,0 M	UN.	66,00	125,24	8.265,84
5.61	LUMINÁRIA CIRCULAR COM VIDRO P/QUADRA 400 W , P/BASE E-4	UN.	21,00	136,47	2.865,87
5.62	LUMINÁRIA CONJ. C/1PÉTALA SIMPL. (ATE 400 W) PADRÃO B	UN.	3,00	208,18	624,54
5.63	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 2X32X40 W, COMPLETA COM REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA	UN.	149,00	80,93	12.058,57
5.64	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	UN.	12,00	22,88	274,56
5.65	PATCH CORD UTP-4 P, CAT 5 E, FLEXIVEL 2.0 M	UN.	97,00	12,79	1.240,63
5.66	PATCH PANNEL PADRÃO 19" CAT. 5 E, COM 24 PORTAS	UN.	10,00	102,23	1.022,30
5.67	PETROLET C 1" S/TAMPA	UN.	1,00	18,63	18,63

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas-Informando-
numero-do-proc-lic-302072019

CAT. nº 4628/2019 de 29/09/2019 - página 6 de 14

CREA-PR
Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Paraná

TAB
IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000360
RIO DE JANEIRO - RJ

5.68	PETROLET C 3/4" S/TAMPA	UN.	6,00	18,86	113,00
5.69	PETROLET II IR OU IB 1" S/ TAMPA 1" S/TAMPA	UN.	1,00	19,66	19,66
5.70	POSTE CIRCULAR EM F° G° D=100/60MM E H=12M	UN.	8,00	976,13	7.809,04
5.71	POSTE DE CONCRETOQUAD. 10 CM LADO C/2,5 M DE COMP.	UN.	25,00	157,32	3.933,00
5.72	PROJETOR CIRCULAR (ATE 200W) BASE E-27 COMPLETO INCLUSIVE LÂMPADA, COM FORME PROJETO	UN.	3,00	244,03	732,09
5.73	PROJETOR RETANGULAR C/PORTA REATOR (ATE 400) BASE E 40 COMPLETAINCLUSSIVE LÂMPADA, CONFORME PROJETO	UN.	14,00	363,97	5.095,58
5.74	QUADRO DE DSITRIBUIÇÃO CB 12 E - 100A	UN.	4,00	275,75	1.103,00
5.75	QUADRO DE DSITRIBUIÇÃO CB 12 E - 150A	UN.	1,00	275,75	275,75
5.76	QUADRO DE DSITRIBUIÇÃO CB 18 E - 150A	UN.	5,00	275,75	1.378,75
5.77	QUADRO DE DSITRIBUIÇÃO CB 50 E - 225A	UN.	1,00	714,18	714,18
5.78	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES FECHADO EM ACRÍLICO 19" 12"U'S	UN.	1,00	713,00	713,00
5.79	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES FECHADO EM ACRÍLICO 19" 40"U'S	UN.	4,00	1.840,00	7.360,00
5.80	RÉGRA COM 8 TOMADAS	UN.	5,00	79,23	396,15
5.81	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	UN.	4,00	35,09	140,36
5.82	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS	UN.	6,00	538,71	3.232,26
5.83	TAMPA SEGA CONDULETE PVC 1"	UN.	21,00	4,83	101,43
5.84	TAMPA SEGA PETROLET 1"	UN.	2,00	4,24	8,48
5.85	TAMPA COMCRETO E=5CM P/ CX. PASSAGEM	M²	10,00	71,64	716,40
5.86	TAMPA DE FERRO FUNDIDO R1 COM BASE	UN.	15,00	103,15	1.547,25
5.87	TAMPA DE PVC 4"X2" COM FURO CENTRAL	UN.	3,00	13,47	40,41
5.88	TAMPA DE PVC 4"X2"X2" COM FURO CENTRAL	UN.	8,00	15,43	123,44
5.89	TOMADA DE DOIS PÓLOS MAIS TERRA	UN.	179,00	12,35	2.210,65
5.90	TOMADA DE TRÊS PÓLOS MAIS TERRAS	UN.	15,00	32,51	487,65
5.91	TOMADA LÓGICA RJ-45 TIPO KEYSTINE JACK CAT. 5E	UN.	134,00	17,57	2.354,38
5.92	TOMADA UNIVERSAL	UN.	2,00	20,81	41,62
5.93	VENTILADOR PARA RACK	UN.	10,00	20,81	208,10
6.00	SUBSTANÇAÇÃO				14.598,22
6.1	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 250X250X250 MM	UN.	1,00	163,64	163,64
6.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 500X500X800 MM	UN.	1,00	142,14	142,14
6.3	CAIXA PARA MEDIDOR TRIFÁSICO PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL	UN.	1,00	245,52	245,52
6.4	CHAVE FUSIVEL, 15KV, 100 A	UN.	3,00	174,54	523,62
6.5	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 1900MM	UN.	2,00	61,64	123,28
6.6	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. DE 4"	UN.	2,00	42,78	85,56

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 CREA-PR nº 4029/2019 de 29/09/2019 página 7 de 14
 número do processo 302207/2019.

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 do Estado do Paraná

TAB IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000361

RIO BONFIM DO IUAQUA-PR

6.7	DISJUNTOR TÉRMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A	UN.	1,00	874,04	874,04
6.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DIÂMETRO 4"	M	7,00	35,13	245,91
6.9	ELO FUSÍVEL 6K	UN.	3,00	20,95	62,85
6.10	ISOLADOR POLIETILENO DE ANCORAGEM	UN.	3,00	15,42	46,26
6.11	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA	UN.	1,00	20,63	20,63
6.12	ISOLADOR, PINO 15 KV ROSCA 25 MM	UN.	3,00	31,70	95,10
6.13	PARA RAIOS DISTRIBUIÇÃO , VALVÚLA BLOCO 12 KV, 5 KVA	UN.	3,00	343,80	1.031,40
6.14	POSTE DE CONCRETO SC 11/400	UN.	1,00	842,20	842,20
6.15	SUORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DUPLO "T"	UN.	1,00	119,74	119,74
6.16	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5 KVA	UN.	1,00	9.976,37	9.976,37
7.00	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS				185.820,63
7.1	CABINE TIPO GANCHO (LOUCA)	UN.	9,00	48,51	436,59
7.2	CAIXA ALV. P/TORNEI JARDIM	UN.	7,00	48,51	339,57
7.3	CAIXA DE AREIA 60X60 C/GRELHA METÁLICA	UN.	12,00	75,17	902,04
7.4	CAIXA DE AREIA 80X80 C/ TAMPA DE CONCRETO	UN.	8,00	310,39	2.483,12
7.5	CAIXA DE GORDURA 1,60X0,90 C/ TAMPO DE FERRO FUNDIDO	UN.	1,00	79,28	79,28
7.6	CAIXA DE GORDURA 600L CONCRETO	UN.	1,00	79,28	79,28
7.7	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60 C/ TAMPO DE FERRO FUNDIDO	UN.	20,00	166,99	3.339,80
7.8	CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM	UN.	11,00	216,36	2.379,96
7.9	CHUVEIRO ELÉTRICO METÁLICO C/BRAÇO METÁLICO	UN.	9,00	37,69	339,21
7.10	CORPO CX SINFONADA DIAM. 100X10X50	UN.	7,00	50,37	352,59
7.11	CORPO CX SINFONADA DIAM. 150X185X75	UN.	8,00	64,63	517,04
7.12	CORPO RALO SECO CÔNICO DIAM. 100X40 MM	UN.	4,00	21,96	87,84
7.13	CORPO RALO SINFONADO CÔNICO DIAM. 100X40 MM	UN.	7,00	21,96	153,72
7.14	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN.	13,00	217,60	2.828,30
7.15	CUBA DUPLA INOX 84X50X20/25CM CH.20	UN.	1,00	123,29	123,29
7.16	CUBA INOX 46X30X15CM E=0,6MM - AÇO 304 (CUBA N° 1)	UN.	5,00	74,87	374,35
7.17	CUBA INOX 60X50X35 CH. 20	UN.	1,00	83,15	83,15
7.18	FILTRO TANQUE INOX VAZÃO 3.000L/H INSTALADO	UN.	1,00	1.506,50	1.506,50
7.19	FOSSA SÉPTICA 7500L, ÁREA ÚTIL= 4,10X1,35X2,00	UN.	1,00	13.389,73	13.389,73
7.20	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAM. 150 MM	UN.	10,00	36,24	362,40
7.21	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAM. 100 MM	UN.	4,00	36,24	144,96
7.22	GRELHA REDONDA BRANCA DIAM. 100 MM	UN.	4,00	33,41	133,64
7.23	GRELHA REDONDA CROMADA DIAM. 100 MM	UN.	8,00	36,24	289,92
7.24	HIDROMETRODIAM. RAMAL= 25 MM VAZÃO= 3 M³	UN.	1,00	83,77	83,77
7.25	INST. DE CONJ. MOTOR-BOMBA CENTRIFUGA DE 1 HP	UN.	1,00	20,50	20,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas-Informando>
Número de Protocolo: 302/2019

CA T. 4022019 de 29/08/2019, página 8 de 14

CREA-PR
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná

TAB
IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR
Site: www.lvai.pr.gov.br E-mail: gabinete@lvai.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000362

RIO DO JARDIM - IVAÍ - PR

7.26	LAVATÓRIO COMPLETO C/COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA METÁLICA, SIFÃO, LIGAÇÃO E FIXADORES	UN.	8,00	399,16	3.193,28
7.27	LIGAÇÃO FLEXIVEL P/PIA METÁLICA 1/12"	UN.	4,00		
7.28	MICTÓRIO COMPLETO DE LUÇA C/SIFÃO INTEGRADO, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA DE 1º LINHA, VÁLVULA METÁLICA DE ESGOTAMENTO E FIXADORES	UN.	5,00	246,88	1.234,40
7.29	PAPELEIRA LOUCA - EMBUTIR	UN.	13,00	59,78	777,14
7.30	PORTA GRELHA QUADRADO CROMADO DIAM. 150 MM	UN.	10,00	5,00	50,00
7.31	PORTA GRELHA QUADRADO P/GREL. QUAD. DIAM. 100 MM	UN.	6,00	5,00	30,00
7.32	PORTA GRELHA QUADRADO P/GREL. RED. BRANC. DIAM. 100 MM	UN.	2,00	5,00	10,00
7.33	PORTA GRELHA QUADRADO P/GREL. RED. CROM. DIAM. 100 MM	UN.	6,00	5,00	30,00
7.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 1"	UN.	2,00	37,35	74,70
7.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 1.1/2"	UN.	2,00	132,30	264,60
7.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 2"	UN.	2,00	108,44	216,88
7.37	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1"	UN.	8,00	81,88	655,04
7.38	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIÂMETRO 1.1/4"	UN.	1,00	84,73	84,73
7.39	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 3/4"	UN.	18,00	71,47	1.286,46
7.40	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1º LINHA C/CANOPLA CROMADA DIAM. 3/4"	UN.	9,00	36,51	328,59
7.41	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN.	9,00	30,91	278,19
7.42	SIFÃO P/LAVATÓRIO PVC CROMADO DIAM. 1"X1.1/2"	UN.	13,00	15,23	197,99
7.43	SIFÃO P/PIA 1.1/2" X2" METAL	UN.	10,00	91,88	918,80
7.44	SIFÃO P/TANQUE 1"X 1.1/2"	UN.	1,00	21,27	21,27
7.45	SUMIDOURO D: 1,60 M PRF. 6,0 M	UN.	3,00	1.793,77	5.381,31
7.46	TAMPA P/CX. PASSAG. FERRO FUND. 60X53	UN.	12,00	19,38	232,56
7.47	TAMPA P/VASO SANITÁRIO	UN.	7,00	45,88	321,16
7.48	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA COMPLETO, INCLUSIVE VÁLVULA METÁLICA, SIFÃO METÁLICO, LIGAÇÃO FLEXIVEL METÁLICA E FIXADORES	UN.	1,00	356,96	356,96
7.49	TORNEIRA BÓIA DIÂMETRO 1" (25 MM)	UN.	1,00	36,97	36,97
7.50	TORNEIRA DE BANCADA, DE 1º LINHA P/ PIA DIAM. 1/2 E 3/4"	UN.	4,00	188,08	752,32
7.51	Torneira de jardim de 1ª linha c/ bico p/ mangueira diam. 3/4"	un.	7,00	63,84	446,88
7.52	Torneira de parede de 1ª linha p/ bebedouro diam. 1/2"	un.	10,00	43,42	434,20
7.53	Torneira de parede de 1ª linha p/ tanque diam. 1/2" e 3/4"	un.	1,00	42,18	42,18

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: www.crea-pr.org.br Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 3027072019

CA Nº 46292019 de 29/08/2019, página 9 de 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

TAB IVAI

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000363

RIO DE JANEIRO, 02 DE JULHO DE 2019.

7.54	Torneira para lavatorio diam. 1/2"	un.	21,00	66,86	1.404,00
7.55	Torneira p/ pia diam. 1/2" e 3/4" parede	un.	7,00	115,55	808,85
7.56	Tubo ferro galv. Diam. 1/2"	M	3,50	65,69	229,91
7.57	Tubo PVC p/ aguas pluviais diam. 150mm com conexoes	m	72,00	22,60	1.627,20
7.58	Tubo PVC p/ aguas pluviais diam. 200mm com conexoes	m	24,00	40,25	966,00
7.59	Tubo PVC p/ aguas pluviais diam. 250mm com conexoes	m	36,00	52,15	1.877,40
7.60	Tubo PVC p/ aguas pluviais diam. 300mm com conexoes	m	96,00	74,75	7.176,00
7.61	Tubo soldavel p/ esgoto diam. 40mm com conexoes	m	100,00	81,24	8.124,00
7.62	Tubo soldavel p/ esgoto diam. 50mm com conexoes	m	110,00	102,53	11.278,30
7.63	Tubo soldavel p/ esgoto diam. 100mm com conexoes	m	365,00	188,45	68.784,25
7.64	Tubo soldavel p/ esgoto diam. 75mm com conexoes	m	54,00	135,70	7.327,80
7.65	Tubo soldavel PVC marrom diam. 25mm com conexoes	m	200,00	15,82	3.164,00
7.66	Tubo soldavel PVC marrom diam. 32mm com conexoes	m	160,00	21,56	3.449,60
7.67	Tubo soldavel PVC marrom diam. 40mm com conexoes	m	35,00	23,74	830,90
7.68	Tubo soldavel PVC marrom diam. 50mm com conexoes	m	125,00	32,00	4.000,00
7.69	Tubo soldavel PVC marrom diam. 60mm com conexoes	m	133,00	33,41	4.443,53
7.70	Tubo soldavel PVC marrom diam. 75mm com conexoes	m	125,00	43,76	5.470,00
7.71	Tubo soldavel PVC marrom diam. 85mm com conexoes	m	3,00	46,65	139,95
7.72	Valvula de descarga cromada	un.	3,00	188,18	564,54
7.73	Valvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un.	10,00	201,33	2.013,30
7.74	Valvula de fluxo 3/4"	un.	1,00	50,47	50,47
7.75	Valvula de retencao horizontal 1"	un.	1,00	101,67	101,67
7.76	Valvula de retencao vertical 1"	un.	1,00	214,76	214,76
7.77	Valvula p/ bebedouro metalica diam. 1"	un.	3,00	42,52	127,56
7.78	Valvula p/ pia metalica 1.1/2" e 3.3/4"	un.	5,00	42,52	212,60
7.79	Valvula p/ pia tipo americana diam 3.1/2" (metal)	un.	5,00	44,90	224,50
7.80	Vaso sanitario completo com parafusos de fixação, tubo de ligação metalico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un.	13,00	209,37	2.721,81
8.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				129.918,18
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	m ²	1.710,32	61,97	105.988,18
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 vez	m ²	40,23	31,31	1.259,60
8.3	Elemento vazado de concreto	m ²	205,27	110,44	22.670,02
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				20.245,25
9.1	Impermeabilizacao de vigas baldrame e=2,0cm	m ²	631,46	28,27	17.851,37

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
CREA-PR
CNPJ nº 13.072.000/0001-90
Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

TAB
IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR
 Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000364

RIO DO: J. DOIGUACU-PR

9.2	Impermeabilizacao - argam. Sint. Semi flexivel	m ²	32,74	18,30	599
9.3	Impermeabilizacao - c/ cimento cristalizante 3 demaos	m ²	31,04	57,82	1.794
10.0	ESTRUTURAS METALICAS				509.491
10.1	Estrutura metalica em aco A036 para cobertura	kg	51.725,00	9,85	509.491
11.0	COBERTURAS				195.602
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	m ²	2.423,32	49,31	119.493
11.2	Cobertura com telha fiber-glass c/ veu protecao 1,5mm	m ²	75,00	37,14	2.785
11.3	Cobertura em telha de aco galvanizado trapezoidal 0,5mm, inclusive pintura	m ²	1.607,00	39,75	63.878
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	m	259,40	13,66	3.543
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,5mm	m	46,10	19,32	890
11.6	Embocamento de beiral	m	504,00	6,94	3.497
11.7	Embocamento lateral	m	218,00	6,94	1.512
12.0	ESQUADRIAS METALICAS				374.941
12.1	Escada de marinho em metalon	m	2,93	53,86	157
12.2	Escada de marinho metalon c/ protecao	m	7,00	211,47	1.480
12.3	Esquadria basculante com ferragens	m ²	88,39	366,66	32.409
12.4	Esquadria de correr com ferragens	m ²	135,65	564,74	76.606
12.5	Esquadria guiche em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m ²	1,26	403,28	508
12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m ²	0,42	371,33	155
12.7	Grade de frente h=2,00m conforme projeto	m	120,00	387,58	46.509
12.8	Grade protecao ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m ²	141,72	233,51	33.093
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00m	m	144,00	403,67	58.128
12.10	Guarada bicicletas	m	24,00	94,30	2.263
12.11	Porta abrir em chapa com ferragens	m ²	3,36	450,75	1.514
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m ²	18,72	371,33	6.951
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m ²	4,92	416,46	2.048
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m ²	79,53	450,75	35.848
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m ²	23,83	564,74	13.457
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m ²	1,94	899,17	1.744
12.17	Portao em chapa trapezoidal e tubo de aco com ferragens	m ²	64,00	865,23	55.374
12.18	Portao tela em chapa 16 com ferragens	m ²	15,86	192,14	3.047,34
12.19	Portao tela/cano chapa 16 com ferragens	m ²	4,80	639,58	3.069,98
12.20	Vedacao junta dilataao chapa 16 paraf c/30-pin tada	m	8,15	41,07	334,72
12.21	Veneziana chapa 16 60 cm 02 unidades	m ²	0,57	416,46	237,38

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR nº 000364/2019. Página 10 de 14

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Handwritten signature

TAB IVAI

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000365

RIO DE JANEIRO, 02 DE JULHO DE 2014

13.0	VIDROS				25.571,00
13.1	Vidro liso 3mm	m ²	207,82	113,43	23.573,00
13.2	Vidro mini boreal	m ²	17,48	114,32	1.998,00
14.0	REVESTIMENTO DE PAREDES				162.660,00
14.1	Chapisco comum	m ²	3.989,00	4,29	17.112,00
14.2	Emboco (1ci:4 arml)	m ²	565,00	19,75	11.158,00
14.3	Reboco paulista a-14 (1calh:4armlc+100kgci/m ³)	m ²	3.416,00	28,57	97.595,00
14.4	Revestimento ceramico 10x10	m ²	161,00	144,92	23.332,00
14.5	Revestimento ceramico 20x20	m ²	404,00	33,32	13.461,00
15.0	FORROS				23.932,10
15.1	Chapisco rolado (1cim:3arml)+(1cola:10cim)	m ²	818,00	4,28	3.501,00
15.2	Cornija de gesso	m	684,00	17,43	11.922,12
15.3	Gesso corrido em teto	m ²	806,00	10,16	8.188,96
15.4	Reboco paulista em forro (1calh:4arml+150kg ci/m ³)	m ²	11,20	28,57	319,98
16.0	REVESTIMENTO DE PISO				633.751,40
16.1	Ceramica 40x40 PEI 5	m ²	80,41	54,52	4.383,95
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e=7,00cm	m ²	720,00	37,54	27.028,80
16.3	Gramma em placas	m ²	2.227,00	9,77	21.757,79
16.4	Granitina c/ox.ferro regul. E=2cm junta pl.27mm	m ²	1.274,00	75,46	96.136,04
16.5	Granitina c/regular. E=2cm e junta plastica 27mm	m ²	1.993,00	75,46	150.391,78
16.6	Ladrilho hidraulico 40x40 cm	m ²	890,00	47,11	41.927,90
16.7	Lastro de concreto impermeabilizante 1:3:6	m ²	1.902,96	45,52	86.622,74
16.8	Passeio protecao em conc. desemp. polido 5cm 1:2, 5:3,5	m ²	350,28	26,72	9.359,48
16.9	Piso concreto desempenado e=5 cm 1:2, 5:3,5	m ²	190,00	27,09	5.147,10
16.10	Piso em conc. desempenado e=7 cm 1:2, 5:3,5	m ²	862,00	33,75	29.092,50
16.11	Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm	m ²	863,00	50,37	43.469,00
16.12	Preparo concreto p/pastro sem betoneira	m ³	192,90	386,48	74.551,00
16.13	Aplicacao de resinha acrilica duas demaos	m ²	720,00	19,27	13.874,00
16.14	Rodape de granitina	m	922,00	16,43	15.148,00
16.15	Rodape de massa (ici:3 armg)	m	295,00	50,37	14.859,00
17.0	PINTURA				236.435,99
17.1	Demarc. Quadra/vagas tinta bor. clorada	m	26,10	5,81	151,64
17.2	Emassamento acrilico 2 demaos	m ²	1.581,00	10,64	16.821,84
17.3	Emassamento com massa PVA uma demao	m ²	1.160,86	11,31	13.129,33
17.4	Fundo super galvite 1 demao	m ²	9,60	11,88	114,05

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR em www.crea-pr.org.br sob o número de publicação 30270760160

Cria nº 4628/2014 de 29/08/2014 - página 12 de 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000366

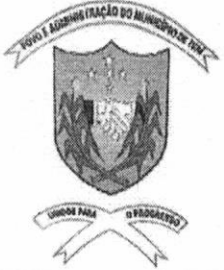
RIO SCARLETO DO IVAÍ - PR

17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m ²	2,00	11,68	23,36
17.6	Pintura esmalte sint. Paredes 02 demaos com selador	m ²	212,00	14,09	2.987,00
17.7	Pintura esmalte/esquad. ferro com fundo anticorr.	m ²	1.500,00	19,99	29.985,00
17.8	Pintura poliesportiva 02 demaos (pisos cimentados)	m ²	1.000,00	8,53	8.530,00
17.9	Pintura ceramica p/ beiral	m ²	155,00	11,23	1.740,00
17.10	Pintura com selador acrilico	m ²	548,00	2,83	1.550,00
17.11	Pintura esmalte est. metal. 1 demão	m ²	1.272,00	16,75	21.306,00
17.12	Pintura esmalte estr. metal. 02 demãos	m ²	3.781,00	16,76	63.369,00
17.13	Pintura latex acrilica 02 demaos com selador	m ²	1.966,00	13,37	26.285,00
17.14	Pintura latex acrilica 03 demaos com selador	m ²	72,69	16,54	1.202,22
17.15	Pintura PVA latex 02 demaos com selador	m ²	860,86	11,52	9.917,11
17.16	Pintura PVA latex 02 demaos sem selador	m ²	2.964,00	8,69	25.757,10
17.17	Pintura texturizada c/ selador acrilico	m ²	879,11	15,43	13.564,67
18.0	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERIAS				44.742,99
18.1	Captor tipo franklin	un.	1,00	69,00	69,00
18.2	Cabo de cobre nu 35 mm ²	m	1.071,00	18,79	20.124,09
18.3	Cabo de cobre nu 50 mm ²	m	804,00	25,25	20.301,00
18.4	Terminal aereo c/suporte guia para quina	un.	51,00	2,74	139,74
18.5	Haste em caixa de inspecao	un.	51,00	45,60	2.325,60
18.6	Suporte guia reforçado	un.	267,00	6,68	1.783,56
19.0	INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO				10.777,21
19.1	Extintor PQS 6kg	un.	1,00	154,83	154,83
19.2	Extintor PQS 4kg	un.	8,00	154,83	1.238,64
19.3	Extintor CO2 4kg	un.	8,00	593,48	4.747,84
19.4	Suporte tipo I para extintor	un.	17,00	31,25	531,25
19.5	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un.	17,00	241,45	4.104,65
20.0	DIVERSOS				139.336,00
20.1	Arquibancada com 02 degraus completa c/bl 19x9x39	m ²	83,20	203,00	16.889,60
20.2	Bancada de concreto polido	m ²	51,93	225,10	11.689,00
20.3	Bancada de granito com espelho	m ²	40,20	421,49	16.943,00
20.4	Banco de concreto polido e alvenaria	m	33,80	147,36	4.980,00
20.5	Bara p/ deficiente fisico	un.	4,00	273,63	1.094,52
20.6	Bebedouro em alvenaria para 06 torneiras azulejados (sem inst. h.sanit.) conf. detalhamento	un.	1,00	3.450,00	3.450,00
20.7	Canaleta concr. desemp. 30x5 cm c/ grelha ferro quadr. 3/8"	m	274,00	131,03	35.902,22
20.8	Escada de marinheiro s/guar.corpo ch.ferro redondo	m	1,40	212,05	296,87

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR nº 000366/2019, utilizando o número de inscrição 302707240100

O presente projeto de obras 2019, elaborado em 13 de 12

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivai/PR

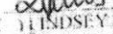
Site: www.ivai.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

20.9	Exaustor diametro 30cm	un.	1,00	1.035,00	1.035,00
20.10	Coifa em chapa galvanizada epoxi 95x70x60 cm c/tubo saida	un.	1,00	1.173,00	1.173,00
20.11	Mastro para bandeira ferro galvanizado 3un (assent. pintado)	un.	1,00	2.449,51	2.449,51
20.12	Quadro de giz emboco/lam. Melaminico compl. 6,87x1,39m	un.	12,00	332,00	3.984,00
20.13	Sinalizacao - placa aerea a1-2,00 x 0,50m	un.	2,00	1.162,00	2.324,00
20.14	Sinalizacao - placa especial e1-3,50m x 0,60m + suporte	un.	2,00	2.440,20	4.880,40
20.15	Sinalizacao - placa especial e2-1,50m x 0,50m - estacionamento	un.	2,00	871,49	1.742,98
20.16	Sinalizacao - placas aereas a2, a3, a4 e a5 - 1,00m x 0,30m	un.	8,00	349,00	2.792,00
20.17	Sinalizacao - placas p1 a p20 - 030m x 0,40m	un.	48,00	139,43	6.692,64
20.18	Sinalizacao - placas s1 a s7 - 0,21m x 0,31m	un.	16,00	75,63	1.210,08
20.19	Conjunto para voleibol com pintura (2 suportes)	un.	1,00	459,82	459,82
20.20	Trave em ferro galvanizado para futebol de salao pintada	un.	2,00	2.177,35	4.354,70
20.21	Suporte em tubo indust. Removivel para tabela de bsquete assentada e pintada	un.	2,00	2.766,42	5.532,84
20.22	Tabela de basquete em estrutura metalica e madeira de lei assentada e pintada com aro metalico	un.	2,00	1.310,09	2.620,18
20.23	Tampas metalicas - 1,80 m 2	un.	2,00	166,00	332,00
20.24	Limpeza final da obra	m ²	5.083,00	1,28	6.506,24
TOTAL GERAL ORÇADO					3.525.502,72

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Cred-PR (http://www.crea-pr.org.br) - Conselho das Profissões - Informando o número do processo: 9027/07/2009. CA 10 - 4529/2019 de 28/08/2019 - paginas 14 de 14


Juliane M. Ruaro Kuhn
 Eng. Civil - CREA PR-83329/D
 Diretora do Departamento de Engenharia

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTÁRIO JOEL GARABELLI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N. 226, CENTRO
 CEP 84.460-000 - IVAI-PR - Email: joelfaixa@uol.com.br
 Reconheço como verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fe De
JULIANE MACHADO RUARO KUHN.
 Ivai-PR, 07 de JULHO de 2019.


FÁTIELE KOZIEL NEVES
 FUNARPEN



SELO DIGITAL Nº: HnGL1.MnZxj.khjjD - 7RQjx.96T7H
 Consulte esse selo em http://funarpen.com.br



FÁTIELE KOZIEL NEVES
 JURAMENTADA
 e Marco de Imbituva
 IVAI - PR

**A Comissão de Licitação
 Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdecir de Pieri, portador do RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR e do CPF nº 024.173.039 – 22, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 011/2025 – PMRBI**, abaixo assinado declara para os devidos fins, conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317 de 31/10/1986 do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, que o responsável técnico pela obra constante da **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 011/2025 PMRBI** caso venhamos a vencê-la será:

LOTE	NOME	ESPECIALIDADE	Nº CREA	DATA REG.
Único	Rodrigo Soares Peixoto	Engº Civil	PA 17092/D	10/03/2009

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes com relacionamento junto a empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025.

DE PIERI
 CONSTRUÇOES
 LTDA:07903213
 000172

Assinado de forma digital por DE PIERI CONSTRUÇOES
 LTDA:07903213000172
 Dados: 2025.12.20 17:46:03 -03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
 Cnpj – 07.903.213/0001-72
 Valdecir De Pieri
 RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
 Sócio Administrador

Documento assinado digitalmente
 gov.br RODRIGO SOARES PEIXOTO
 Data: 20/12/2025 18:12:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SOARES PEIXOTO
 CREA – PA 17092/D
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

ma



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1720250001550

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL

008369

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO SOARES PEIXOTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO SOARES PEIXOTO**

Registro: **PA-17092/D**

RNP: **1507268815**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720251365747** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **11/03/2025** Baixada em: **11/03/2025** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO SAINT GERMAIN** CNPJ: **31.935.435/0001-51**

Rua: **R CORONEL GUILHERME DE PAULA** Nº: **1080**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** CEP: **85301-220**

Contrato: **celebrado em 01/05/2018** Vinculado a ART: **1720251208722, 7339426**

Valor do contrato: **R\$ 21.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R CORONEL GUILHERME DE PAULA** Nº: **1080**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85301-220**

Coordenadas Geográficas: **-25,405271 x -52,414958**

Data de início: **01/05/2018** Conclusão efetiva: **01/02/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **CONDOMINIO EDIFICIO SAINT GERMAIN**

CNPJ: **31.935.435/0001-51**

Atividade Técnica: **1- Projeto de estrutura de concreto armado , 2657,24 M2; 2- Projeto de sistema de água potável , 2657,24 M2; 3- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 2657,24 M2; 4- Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio , 2657,24 M2; 5- Execução de obra de edificação de alvenaria, 2657,24 M2**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250001550/2025

09/07/2025 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 69485/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

me

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69485/2025.

CAT nº 1720250001550 de 12/03/2025, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN

Rua Coronel Guilherme de Paula, 1.080, Centro, Laranjeiras do Sul / PR

CEP: 85.301-220

Fone: (42) 3635.5619 – 99964.1799

saintgermainlds@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL

000370

PROT. Nº 1720250001550-PR

Atestado de Capacidade Técnica

O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN, Inscrito no CNPJ: **31.935.435/0001-51**, com sede a RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1080, neste ato representado(a) pelo(a) **SÍNDICO DO CONDOMÍNIO, LICINDO DE OLIVEIRA**, CPF: **082.571.559-85**, atesta para os devidos fins de direito que o **ENGENHEIRO CIVIL RODRIGO SOARES PEIXOTO**, registrado(a) no CREA-PA sob o nº **17.092/D**, prestou serviços de **PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA** conforme dados contratuais e descrição dos serviços abaixo:

Objeto do contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Local da obra/serviço: EDIFÍCIO SAINT GERMAIN – RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1080, ZONA RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Período de realização/prestação do serviço: DATA DE INÍCIO: 01/05/2018 – DATA DE TÉRMINO: 01/02/2021

• **Dados do contratante / Proprietário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN**

CNPJ: 31.935.435/0001-51

• **Dados do(s) Responsável(is) técnico(s)**

Engenheiro Civil: RODRIGO SOARES PEIXOTO

Registro CREA: CREA-PA 17.092/D

ART: 1720251365747

• **Descrição do(s) Serviço(s) Realizado(s)**

1.0 - Descrição técnica, incluindo os detalhamentos necessários aos serviços de manutenção em geral e os oriundos de readequações de layout:

- Projeto de estrutura de concreto armado;
- Projeto de sistema de água potável;
- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário.
- Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio.
- Execução de edificação de alvenaria.

mo



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN

Rua Coronel Guilherme de Paula, 1.080, Centro, Laranjeiras do Sul / RR
CEP: 85.301-220
Fone: (42) 3635.5619 – 99964.1799

saintgermainlds@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL

000371

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Planilha de serviços e quantitativos

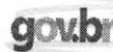
Código	Descritivo*	Un.*	Quant*
01	Projeto de estrutura de concreto armado	M ²	2.657,24
02	Projeto de de sistema de água potável	M ²	2.657,24
03	Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário	M ²	2.657,24
04	Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio	M ²	2.657,24
05	Execução de edificação de alvenaria	M ²	2.657,24

Atestamos que os serviços foram prestados de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.

- LARANJEIRAS DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2025

LICINDO DE OLIVEIRA
SÍNDICO DO CONDOMÍNIO SAINT GERMAIN
CPF: 082.571.559-85
CONDOMÍNIO SAINT GERMAIN
CNPJ: 31.935.435/0001-51

ma



Documento assinado digitalmente

LICINDO DE OLIVEIRA
Data: 11/03/2025 16:23:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69485/2025.

CAT nº 1720250001550 de 12/03/2025, página 3 de 3





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 135041/2025

Validade: 06/01/2026

Nome civil:
RODRIGO SOARES PEIXOTO

CPF:
846.506.642-68

Carteira - CREA-PR Nº:
PA-17092/D

Documento de Identidade:
4443137

Registro Nacional:
1507268815

Órgão emissor:
SSP/PA/PA

Registrado(a) desde:
10/03/2009

Filiação:
PAI: JOSE NILTON PEIXOTO
MÃE: ANDREA SOARES PEIXOTO

Naturalidade:
BELEM/PA

Possui débitos de anuidade parcelados.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 10/12/2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 11/02/2009 - Diplomação: 11/02/2009

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

ANOTAÇÕES

1. Anotado em 24/07/2020, o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, ministrado pela FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL concluído em: 19/02/2019

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

JAIR NORONHA DOS SANTOS EIRELI - ME

CNPJ: 14492079000120

Desde: 03/12/2020 Carga Horária: 2h

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07903213000172

Desde: 05/07/2024 Carga Horária: 10h

NCHR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 55696530000108

Desde: 26/08/2024 Carga Horária: 10h

Para fins de: Concorrências



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

PREFEITURA MUNICIPAL
000373
m
CÓDIGO DE REGISTRO DE ENGENHARIA DO CREA-PR

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 331112/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/12/2025 14:22:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

m

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA** com sede à RUA GETÚLIO VARGAS, 132 SALA 1, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU-PR inscrita no C.N.P.J. n.º 07.903.213/0001-72 representada nesta ocasião por seu proprietário: **VALDECIR DE PIERI R.G. n.º 7.737.882-2 C.P.F. n.º 024.173.039-22** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) **RODRIGO SOARES PEIXOTO** brasileiro, R.G. n.º 13.788.759-2 C.P.F. n.º 846.506.642-68. , com título Profissional Engenheiro Civil Cart. Crea-Pa n.º 17.092/D – Visto Crea-PR 107.070, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como integrante do quadro técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 2 anos a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 2 salários-mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.824,00 nesta data.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Bonito do Iguaçu-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

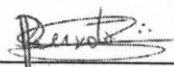
Rio Bonito do Iguaçu, 05 de julho de 2024



Valdecir de Pieri

DE PIERI
CONSTRUÇOES
LTDA:07903213000
172

Assinado de forma digital
por DE PIERI CONSTRUÇOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2024.09.17 14:53:06
-03'00'



Rodrigo Soares Peixoto

RODRIGO
SOARES
PEIXOTO:846506
64268

Assinado de forma digital
por RODRIGO SOARES
PEIXOTO:84650664268
Dados: 2024.07.05
13:23:36 -03'00'

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

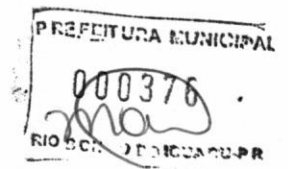
REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

DECLARACAO UNIFICADA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do **RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR** e do **CPF nº 024.173.039 – 22**, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 011/2025 – PMRBI** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 33/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente



público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr.(a) **Valdecir de Pieri** inscrito no CPF nº **024.173.039 - 22**, e-mail **valdecirdepieri@hotmail.com**, telefone **(42) 99922 - 9253**, ocupante do cargo de **Sócio Administrador** nesta empresa. *(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);*

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail **valdecirdepieri@hotmail.com** produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2026.

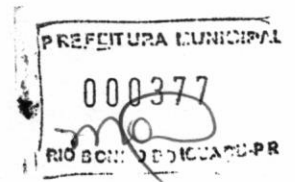
DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213
000172

Assinado de forma
digital por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20
17:44:51 -03'00'

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001 - 72
Valdecir de Pieri
Sócio Administrador
Rg - 7.373.882 - 2 SSP/PR

md

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**



REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME / EMPRESA
DE PEQUENO PORTE - EPP**

PROPONENTE: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 132, SALA 01, CENTRO,
RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000
CNPJ: 07.903.213/0001 – 72 FONE/FAX: 42 99922 9253 / 42 3653 1594

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Eletrônica n. 011/2025 – PMRBI**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, que estamos enquadrados na condição de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:079032130001
72

Assinado de forma digital
por DE PIERI CONSTRUÇOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20 17:46:51
-03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DISPONIVEIS

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atendimento ao objeto da licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 011/2025 PMRBI que disponibilizaremos para a execução do objeto do presente edital os equipamentos abaixo relacionados:

Nº.	VEICULO MAQUINA EQUIPAMENTO	MARCA MODELO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO FAB. PLACA	QTD	ESTADO MANUT.
01	Caminhão Caçamba	VW	PROPRIA	2012	01	REVISADO
01	BETONEIRAS		PROPRIA	-	06	REVISADAS
01	VIBRADOR CONCRETO		PROPRIA	-	02	SEMI NOVO
01	CAMINHÃO VW-8.160	VW	PROPRIO	2012	01	SEMI NOVO
01	SERRA CIRCULAR		PROPRIA	-	02	REVISADA
01	FERRAMENTAS EM GEAL	DIVERSOS	PROPRIA	-	XX	EM USO
01	CAMINHÃO MUNCK	VW	LOCADO	2015	01	REVISADO

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:0790321
3000172

Assinado de forma digital por DE PIERI CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20 17:45:44 -03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO SOARES PEIXOTO
Data: 20/12/2025 18:12:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SOARES PEIXOTO
CREA – PA 17092/D
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Edital de concorrência número: **CONCORRÊNCIA ELETRONICA 011/2025 - PMRBI**

Proponente: De Pieri Construções Ltda

Município de Rio Bonito do Iguacu, Paraná

Objeto: CRECHE PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANA Área construída: 456,86 m²

ITEM	Discriminação dos veículos máquinas e equipamentos disponibilizados	Prazo de execução (em dias)											
		30	60	90	120	150	180	210	240	270			
1	CAMINHAO CACAMBA	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	BETONEIRAS	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
3	VIBRADOR DE CONCRETO	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
4	CAMINHAO VW-8.160	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	SERRA CIRCULAR	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	FERRAMENTARIO GERAL	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	CAMINHAO MUNCK	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

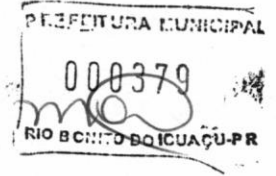
Rio Bonito do Iguacu, PR, 20 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
 RODRIGO SOARES PEIXOTO
 Data: 20/12/2025 18:12:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

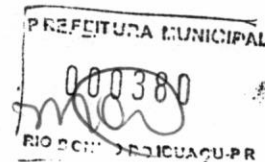
Assinado de forma digital
 por DE PIERI
 CONSTRUCOES
 LTDA:07903213000172
 Dados: 2025.12.20
 17:47:55 -03'00'

Rodrigo Soares Peixoto
 CREA/PA-17092/D
 Engenheiro Responsavel

De Pieri Construções Ltda
 CNPJ - 07.903.213/0001-72
 Socio Administrador
 RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR



A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná



REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

DECLARACAO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir De Pieri**, portador do RG nº **7.373.882-2 SSP/PR** e do CPF nº **024.173.039-22**, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025.

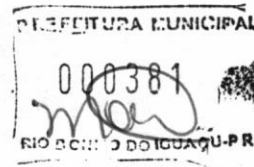
DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213
000172

Assinado de forma
digital por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20
17:44:05 -03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO SOARES PEIXOTO
Data: 20/12/2025 18:12:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SOARES PEIXOTO
CREA – PA 17092/D
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL



**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir De Pieri**, portador do RG nº **7.373.882-2 SSP/PR** e do CPF nº **024.173.039-22**, **DECLARA**, para fins de Edital de Licitação **Concorrência Eletrônica n. 011/2025 – PMRBI**, na forma e sob as penas do disposto do Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213
000172

Assinado de forma
digital por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20
17:46:20 -03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

me

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**



REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

**DECLARACAO ATENDIMENTO CRITERIOS
LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir d Pieri**, portador do **RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR** e do **CPF nº 024.173.039 – 22**, **DECLARA** para fins da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 011/2025 – PMRE** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dos componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumprirá as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2026

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:0790321
3000172

Assinado de forma
digital por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20
17:42:53 -03'00'

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001 – 7
Valdecir de Pieri
Sócio Administrador
Rg – 7.373.882 – 2 SSP/PR

mao



**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Secretaria, direção sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulação cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Eu, **Valdecir de Pieri**, RG 7.373.882 – 2 SSP/PR, CPF 024.173.039 – 22, legalmente nomeado representante da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 07.903.213/0001-72, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - PMRBI**, declaro, sob as penas da Lei, que para a execução da obra objeto da referida Licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transposição concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no Artigo 72, § 8º, Inciso V da lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:079032130
00172

Assinado de forma digital
por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:0790321300017
Dados: 2025.12.20
17:46:34 -03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12409554653 em 05/07/2024, protocolo 244892504. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41210838845
CNPJ:	07903213000172
Município:	Rio Bonito do Iguape

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	24
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02417303922	VALDECIR DE PIERI	
86119419934	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO	PR041270/O-0



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/07/2024 18:15 SOB Nº
20244892504.
PROTOCOLO: 244892504 DE 05/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409554653. NIRE: 41210838845.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/07/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 24

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 35, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA, município Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº 07.903.213/0001-72, Número de Registro (NIRE) 41210838845.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/03/2006

Ato constitutivo: 41205670320

Rio Bonito do Iguaçu, 01/01/2023

VALDECIR DE PIERI
Administrador, Sócio
CPF 024.173.039-22

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 041270/O-0

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Enferado em: Dezembro/2023

PREFEITURA MUNICIPAL

000387

ATIVO

		[Anual]
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.889.521,00	1.343.429,73
DISPONIVEL	67.298,00	420.329,72
BENS NUMERARIOS	62.461,93	361.554,83
CAIXA	62.461,93	361.554,83
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		54.456,37
BANCO COOP SICREDI		(1,90)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		54.458,27
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.836,07	4.318,52
COTA CAPITAL BCO SICREDI	4.836,07	4.318,52
CREDITOS	1.683.108,84	845.586,72
DUPLICATAS A RECEBER	989.357,21	151.835,09
DUPLICATAS A RECEBER	989.357,21	151.835,09
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	550.000,00	550.000,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	550.000,00	550.000,00
EMPENHOS E SERVICOS FATURADOS A RECEBER	137.749,35	137.749,35
MUNICIPIO DE CANTAGALO	137.749,35	137.749,35
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.002,28	6.002,28
INSS A RECUPERAR	6.002,28	6.002,28
ESTOQUES	139.114,16	77.513,29
ESTOQUES	139.114,16	77.513,29
MATERIAL PARA USO EM OBRAS	139.114,16	77.513,29
ATIVO NAO CIRCULANTE	256.412,21	256.412,21
IMOBILIZADO	256.412,21	256.412,21
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	378.094,93	378.094,93
TERRENOS	35.000,00	35.000,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	85.781,16	85.781,16
MOVEIS E UTENSILIOS	17.840,50	17.840,50
VEICULOS	218.600,00	218.600,00
FERRAMENTAS	20.873,27	20.873,27
DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL. CORRIG.	(121.682,72)	(121.682,72)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.	(16.137,95)	(16.137,95)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(4.823,16)	(4.823,16)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(97.584,97)	(97.584,97)
(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS	(3.136,64)	(3.136,64)
TOTAL DO ATIVO	2.145.933,21DB	1.599.841,94DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.145.933,21, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUACU / PR, 05/07/2024

0074 0001 DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
85.340-000 RIO BONITO DO IGUACU / PR
07.903.213/0001-72 I.E.: 9095308225
Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E.: 41210838845 Data Reg.: 22/03/2006

Hora: 18:03:27
Registro: 99200222

PREFEITURA MUNICIPAL

000388

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2023

ATIVO

[Anual]

31/12/2023

31/12/2022

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925





*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2023

PASSIVO

	31/12/2023	[Anual] 31/12/2022
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	501.915,68	281.089,77
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	501.915,68	281.089,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	214.206,34	212.731,32
EMPRESIMOS BANCARIOS	38.750,28	15.815,50
FINANCIAMENTOS BANCARIOS ROTATIVO		21.459,76
RENEGOCIAÇÃO PJ SICREDI	20.591,85	20.591,85
RENEGOCIAÇÃO REPAC PRICE	42.510,42	42.510,42
EMPRESTIMOS ROTATIVO PJ	112.353,79	112.353,79
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	278.732,38	51.649,86
DAS A RECOLHER	276.320,01	51.049,86
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.150,00	600,00
IRRF RET/FONTE A RECOLHER	1.262,37	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	8.976,96	16.708,59
INSS A RECOLHER	(9.563,19)	
FGTS A RECOLHER	1.960,06	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	15.405,29	15.629,91
PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80	1.078,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE	122.615,16	122.615,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	122.615,16	122.615,16
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	122.615,16	122.615,16
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	122.615,16	122.615,16
PASSIVO NAO CIRCULANTE	172.993,14	236.812,10
OBRIGACOES FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS	172.993,14	236.812,10
OBRIG. FISC/SOC/TRAB. EM PARCELAMENTO	172.993,14	236.812,10
DAS'N EM PARCELAMENTO	172.993,14	236.812,10
PATRIMONIO LIQUIDO	1.348.409,23	959.324,91
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	370.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	370.000,00	370.000,00
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	370.000,00
RESERVAS	300.000,00	300.000,00
RESERVAS DE LUCROS	300.000,00	300.000,00
RESERVAS PARA CONTIGENCIAS	300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	678.409,23	289.324,91
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	678.409,23	289.324,91
LUCROS ACUMULADOS	678.409,23	289.324,91
TOTAL DO PASSIVO	2.145.933,21CR	1.599.841,94CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.145.933,21, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUACU / PR, 05/07/2024

0074 0001 DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
07.903.213/0001-72 I.E.: 9095308225
Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E.: 41210838845 Data Reg.: 22/03/2006



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2023

PASSIVO

[Anual]

31/12/2023

31/12/2022

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

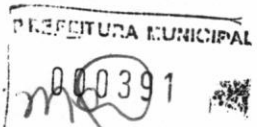
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

mao -



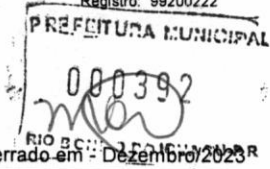
Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2023	31/12/2022
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		
VENDAS	1.103.159,75	994.548,08
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	1.103.159,75	994.548,08
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	1.103.159,75	994.548,08
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(237.328,73)	(89.344,06)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(237.328,73)	(89.344,06)
Receita Liquida	865.831,02CR	905.204,02CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(175.058,13)	(210.526,57)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(175.058,13)	(210.526,57)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(77.513,29)	(89.815,47)
COMPRAS DE MERCADORIAS PARA USO OBRA	(236.659,00)	(198.224,39)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	139.114,16	77.513,29
Lucro Bruto	690.772,89CR	694.677,45CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(69.723,80)	(423.950,88)
DESPESAS COM PESSOAL	(52.419,43)	(193.971,19)
I. R RETIDO NA FONTE		(577,23)
SALARIOS E ORDENADOS		(143.558,21)
13§ SALARIOS		(12.217,54)
INSS		(12.864,67)
FGTS	(5.177,55)	(11.809,38)
PRO-LABORE E.		(12.944,16)
VALE ALIMENTAÇÃO	(47.241,88)	
UTILIDADES E SERVICOS		(340,00)
SEGUROS		(340,00)
DESPESAS GERAIS	(12.459,65)	(226.983,10)
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		(2,98)
DESPESAS COM INTERNET		(139,98)
SERVICOS DE TERCEIROS	(12.459,65)	(226.840,14)
IMPOSTOS E TAXAS	(4.844,72)	(2.656,59)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(4.359,44)	(1.283,34)
ISSQN - MUNICIPAL		(808,36)
TAXAS MUNICIPAIS (ALVARA E VIGILANCIA SANITARIA)	(485,28)	(459,36)
TAXA CORPO DE BOMBEIROS		(105,53)
ADMINISTRATIVAS	(229.336,24)	(8.016,50)
DESPESAS COM PESSOAL	(205.428,24)	
SALARIOS E ORDENADOS	(142.738,35)	
FERIAS	(14.766,63)	
13§ SALARIOS	(17.401,55)	
INSS	(15.418,20)	
FGTS	(15.103,51)	
OCUPACAO		(1.616,50)
SEGUROS		(1.616,50)
HONORARIOS	(23.908,00)	(6.400,00)
DIRETORIA	(15.768,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(8.140,00)	(6.400,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(2.628,53)	(36.867,09)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.146,08)	(37.277,31)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(3.146,08)	(14.038,48)



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2023	[Anual] 31/12/2022
DESPESAS BANCARIAS		(23.238,83)
RECEITAS FINANCEIRAS	517,55	410,22
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	517,55	410,22
Resultado Oper. Antes Provisoes	389.084,32CR	225.842,98CR
Resultado Antes Prov. IRI	389.084,32CR	225.842,98CR
Lucro do Exercício	389.084,32CR	225.842,98CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

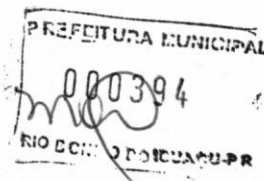
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUACU / PR, 05/07/2024

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837825



DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

	Demonstração Comparativa	
	Dez./2023	Dez./2022
ORIGENS DE RECUROS	122.615,16	122.615,16
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	327.483,45	238.145,16
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	370.000,00	370.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	122.615,16	122.615,16
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	820.098,61	730.760,32
APLICACOES DE RECURSOS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	122.615,16	122.615,16
TOTAL DAS APLICACOES	122.615,16	122.615,16
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	697.483,45	608.145,16
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	1.325.793,58	923.405,19
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	441.203,54	248.921,81
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	884.590,04	674.483,38
ATIVO CIRCULANTE FINAL	1.808.808,96	1.338.095,76
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	660.554,43	441.203,54
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	1.148.254,53	896.892,22
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	263.664,49	222.408,84

meu

VALDECIR DE PIERI
 ADMINISTRADOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 024.173.039-22
 RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
 TECNICO CONTABIL
 TC-CRC/PR-041270/O-0
 CPF: 86119419934
 RG: 54837925

Em - Dezembro/2023

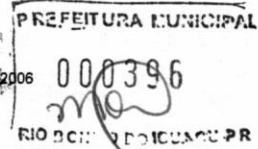
DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2023	Dez./2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(370.000,00)	(370.000,00)
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	(328.001,00)	(238.555,38)
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(44.462,05)	(53.878,91)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(241.901,34)	(241.479,84)
PAGAMENTO DE JUROS	(370.000,00)	(370.000,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(485,28)	(23.803,72)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	327.877,11	402.999,65
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(218.600,00)	(218.600,00)
RECEBIMENTO DE CONVENIOS	370.000,00	370.000,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(588.600,00)	(588.600,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	(370.000,00)	(370.000,00)
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(370.000,00)	(370.000,00)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(630.722,89)	(555.600,35)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	420.329,72	157.474,24
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	65.822,98	420.329,72

me

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



Em - Dezembro/2023

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Efeitos mudanças exerc anteriores	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	370.000,00-C		370.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	111.574,99-C	389.084,32-C	500.659,31-C
2537	RESERVAS PARA CONTIGENCIAS	300.000,00-C		300.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2023	781.574,99-C	389.084,32-C	1.170.659,31-C

Em - Dezembro/2022

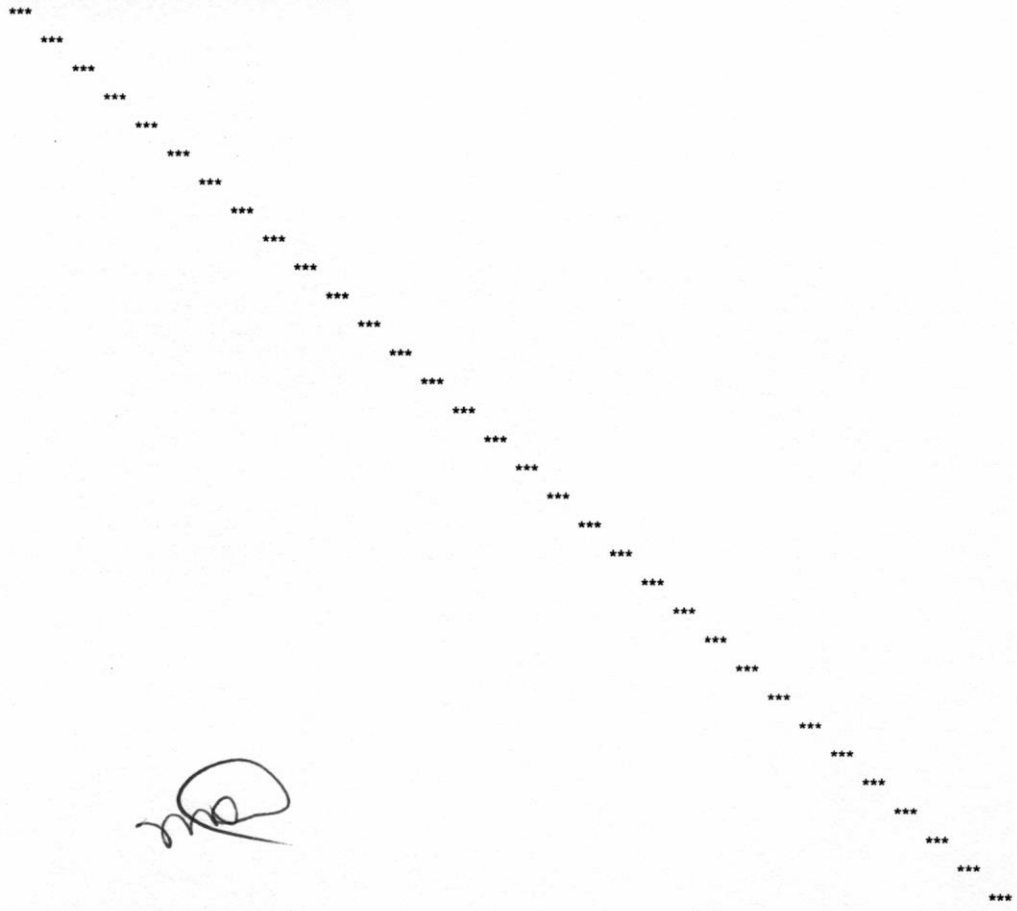
2472	CAPITAL SOCIAL	370.000,00-C		370.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	114.267,99-D	225.842,98-C	111.574,99-C
2537	RESERVAS PARA CONTIGENCIAS	300.000,00-C		300.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2022	555.732,01-C	225.842,98-C	781.574,99-C

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE	(2,83)
CAPITAL DE GIRO PROPRIO	(1.087.240,24)
LIQUIDEZ SECA	(2,62)
LIQUIDEZ GERAL	(2,39)
SOLVENCIA GERAL	(2,71)
ENDIVIDAMENTO	(0,37)
IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL	0.00
IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	0.00
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	0.00
RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	0.00



VALDECIR DE PIERI
 ADMINISTRADOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 024.173.039-22
 RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
 TECNICO CONTABIL
 TC-CRC/PR-041270/O-0
 CPF: 86119419934
 RG: 54837925

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 07.903.213/0001-72, constituída em 22/03/2006, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de RIO BONITO DO IGUAÇU, na RUA GETULIO VARGAS, nº 132, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o

NOTAS EXPLICATIVAS

qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS

que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

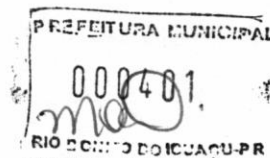
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02



ELOÍMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 24

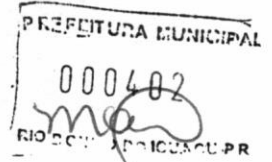
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 35, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA.

Rio Bonito do Iguaçu, 31/12/2023

VALDECIR DE PIERI
Administrador, Sócio
CPF 024.173.039-22

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 041270/O-0

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'M' or 'P', located at the bottom center of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02417303922	VALDECIR DE PIERI
86119419934	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

ma



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/07/2024 18:15 SOB N°
20244892504.
PROTOCOLO: 244892504 DE 05/07/2024. NIRE: 41210838845.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/07/2024
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12516345894 em 13/10/2025, protocolo 255119038. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41210838845
CNPJ:	07903213000172
Município:	Rio Bonito do Iguaçu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	25
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07903213000172	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	
86119419934	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO	PR041270/O-0

me



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/10/2025 16:40 SOB N°
20255119038.
PROTOCOLO: 255119038 DE 13/10/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12516345894. NIRE: 41210838845.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/10/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 25

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 38, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA, município Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº 07.903.213/0001-72, Número de Registro (NIRE) 41210838845.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/03/2006

Ato constitutivo: 41205670320

Rio Bonito do Iguaçu, 01/01/2024

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 07.903.213/0001-72

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 041270/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL

000405

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
Encerrado em: Dezembro/2024

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

		[Anual]
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.408.521,04	1.889.521,00
DISPONIVEL	1.024.134,18	67.298,00
BENS NUMERARIOS	942.318,56	62.461,93
CAIXA	942.318,56	62.461,93
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	81.815,62	
BANCO COOP SICREDI	19.476,51	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62.339,11	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.836,07
COTA CAPITAL BCO SICREDI		4.836,07
CREDITOS	1.158.283,53	1.683.108,84
DUPLICATAS A RECEBER	365.031,90	989.357,21
DUPLICATAS A RECEBER	365.031,90	989.357,21
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	650.000,00	550.000,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	650.000,00	550.000,00
EMPENHOS E SERVICOS FATURADOS A RECEBER	137.249,35	137.749,35
PREF. MUN. SULINA	(500,00)	
MUNICIPIO DE CANTAGALO	137.749,35	137.749,35
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.002,28	6.002,28
INSS A RECUPERAR	6.002,28	6.002,28
ESTOQUES	226.103,33	139.114,16
ESTOQUES	226.103,33	139.114,16
MATERIAL PARA USO EM OBRAS	226.103,33	139.114,16
ATIVO NAO CIRCULANTE	784.376,30	256.412,21
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.369,68	
PARTICIPACOES NAO PERMANENTES	7.369,68	
QUOTAS CAPITAL BANCO COOP SICREDI	7.369,68	
IMOBILIZADO	777.006,62	256.412,21
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	930.845,18	378.094,93
TERRENOS	35.000,00	35.000,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	85.781,16	85.781,16
MOVEIS E UTENSILIOS	17.840,50	17.840,50
VEICULOS	218.600,00	218.600,00
FERRAMENTAS	20.873,27	20.873,27
PANEIS DE GERACAO ENERGIA SOLAR	552.750,25	
DEPREC. AMORT. EXAUST./ACUMUL. CORRIG.	(153.838,56)	(121.682,72)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.	(21.517,27)	(16.137,95)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(6.430,88)	(4.823,16)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(117.101,96)	(97.584,97)
(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS	(4.182,19)	(3.136,64)
(-) DEPRECIACAO PAINES E SIST ENERGIA SOLAR	(4.606,26)	
TOTAL DO ATIVO	3.192.897,34DB	2.145.933,21DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.192.897,34, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

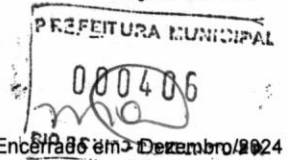
RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 10/10/2025

0074 0001 DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
07.903.213/0001-72 I.E.: 9095308225
Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E.: 41210838845 Data Reg.: 22/03/2006

Folha: 00025
Página 25 de 39
Emissão: 10/10/2023

Hora: 16:47:38
Registro: 99200222



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

ATIVO

[Anual]

31/12/2024

31/12/2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

mp

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

PASSIVO

	31/12/2024	[Anual] 31/12/2023
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	2.029.447,48	501.915,68
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	2.029.447,48	501.915,68
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.310.721,90	214.206,34
EMPRESTIMOS BANCARIOS		38.750,28
ROTATIVO PJ SICREDI	145.001,00	
RENEGOCIAÇÃO PJ SICREDI		20.591,85
RENEGOCIAÇÃO REPAC PRICE		42.510,42
FINANC ENERGIA SOLAR FIEMT SICREDI	481.977,84	
EMPRESTIMOS ROTATIVO PJ	123.524,72	112.353,79
GIROCAIXA CONTRATO 001979056	52.926,95	
GIROCAIXA CONTRATO 0002039750	54.813,01	
GIROCAIXA CONTRATO 002458465	302.557,00	
PRONAMPE PJ CAIXA CONTRATO 001979617	149.921,38	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	375.659,59	278.732,38
DAS A RECOLHER	6.546,12	276.320,01
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.150,00	1.150,00
IRRF RET/FONTE A RECOLHER	18.770,04	1.262,37
PARCELAMENTO DAS (SIMPLES NACIONAL)	335.179,37	
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS	14.014,06	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	343.065,99	8.976,96
INSS A RECOLHER	93.561,86	(9.563,19)
FGTS A RECOLHER	27.335,11	1.960,06
FERIAS A PAGAR	35.302,22	
13º SALARIO A PAGAR	6.451,98	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	179.158,24	15.405,29
PRO-LABORE A PAGAR	1.256,58	1.174,80
PASSIVO NAO CIRCULANTE		122.615,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		122.615,16
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		122.615,16
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		122.615,16
PASSIVO NAO CIRCULANTE	142.063,15	172.993,14
OBRIGACOES FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS	142.063,15	172.993,14
OBRIG. FISC/SOC/TRAB. EM PARCELAMENTO	142.063,15	172.993,14
DAS'N EM PARCELAMENTO	142.063,15	172.993,14
PATRIMONIO LIQUIDO	1.021.386,71	1.348.409,23
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	370.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	370.000,00	370.000,00
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	370.000,00
RESERVAS	600.000,00	300.000,00
RESERVAS DE LUCROS	600.000,00	300.000,00
RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	600.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	51.386,71	678.409,23
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	51.386,71	678.409,23
LUCROS ACUMULADOS	51.386,71	678.409,23
TOTAL DO PASSIVO	3.192.897,34CR	2.145.933,21CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.192.897,34, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr.

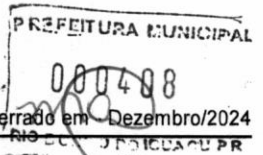
....., em/...../.....
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em Dezembro/2024



PASSIVO

[Anual]

31/12/2024

31/12/2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000489

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2024	31/12/2023
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	2.863.241,92	1.103.159,75
VENDAS	2.863.241,92	1.103.159,75
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	2.863.241,92	1.103.159,75
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(334.481,19)	(237.328,73)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(334.481,19)	(237.328,73)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(334.481,19)	(237.328,73)
Receita Líquida	2.528.760,73CR	865.831,02CR
CUSTO DE PRODUCAO	(51.312,84)	
MAO-DE-OBRA DIRETA	(51.312,84)	
FERIAS	(1.125,23)	
INSS	(50.187,61)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(1.902.427,92)	(175.058,13)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.902.427,92)	(175.058,13)
COMPRA DE MERCADORIAS USO NA PRESTAÇÃO DE SE	(1.989.417,09)	
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(139.114,16)	(77.513,29)
COMPRAS DE MERCADORIAS PARA USO OBRA		(236.659,00)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	226.103,33	139.114,16
Lucro Bruto	575.019,97CR	690.772,89CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(76.573,44)	(69.723,80)
DESPESAS COM PESSOAL	(43.242,44)	(52.419,43)
FGTS		(5.177,55)
FGTS MULTA RESCISORIA	(11.840,78)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(31.401,66)	(47.241,88)
OCUPAÇÃO	(32.155,84)	
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(32.155,84)	
DESPESAS GERAIS	(175,00)	(12.459,65)
SERVICOS DE TERCEIROS		(12.459,65)
TAXA CERTIFICADO DIGITAL	(175,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(1.000,16)	(4.844,72)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		(4.359,44)
TAXAS MUNICIPAIS (ALVARA E VIGILANCIA SANITARIA)	(694,51)	(485,28)
TAXAS LEGAIS JUCEPAR	(176,80)	
TAXAS LEGAIS E CERTIDOES	(128,85)	
ADMINISTRATIVAS	(681.518,62)	(229.336,24)
DESPESAS COM PESSOAL	(648.156,71)	(205.428,24)
SALARIOS E ORDENADOS	(419.065,45)	(142.738,35)
FERIAS	(95.101,90)	(14.766,63)
13§ SALARIOS	(31.902,36)	(17.401,55)
INSS	(46.290,73)	(15.418,20)
FGTS	(55.796,27)	(15.103,51)
HONORARIOS	(31.037,00)	(23.908,00)
DIRETORIA	(16.944,00)	(15.768,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(14.093,00)	(8.140,00)
DESPESAS GERAIS	(2.324,91)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(1.131,90)	
ANUIDADE CREA PJ E PF	(1.193,01)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(143.950,43)	(2.628,53)

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2024	31/12/2023
DESPESAS FINANCEIRAS	(144.484,04)	(3.146,08)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(48.014,25)	(3.146,08)
MULTAS E ENCARGOS FINANCEIROS	(11.319,07)	
JUROS DE FINANCIAMENTOS BANCARIOS	(73.430,43)	
DESPESAS BANCARIAS	(1.568,40)	
CORREC MONET SOBRE EMPREST/FINANC	(10.151,89)	
RECEITAS FINANCEIRAS	533,61	517,55
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		517,55
REC. FINANC. QUOTA CAPITAL	533,61	
Resultado Oper.Antes Provisoes	327.022,52DB	389.084,32CR
Resultado Antes Prov.IRI		389.084,32CR
Resultado Antes Prov.IR	327.022,52DB	
Lucro do Exercicio		389.084,32CR
Prejuizo do Exercicio	327.022,52DB	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAQU / PR, 10/10/2025

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

0074 0001 DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA

85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR

07.903.213/0001-72

I.E.: 9095308225

N.I.R.E.: 41210838845

Data Reg.: 22/03/2006

Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

MUNICIPAL
000411
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Hora: 16:47:38

Registro: 69200222

Encerrado em - Dezembro/2024

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

	Dez./2024	Dez./2023
SALDO NO INICIO DO PERIODO	500.659,31	111.574,99
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	327.022,52	327.483,45
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	600.000,00	300.000,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	627.022,52	0,00
SALDO DE RESERVAS	600.000,00	300.000,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	453.385,73	439.058,44

Handwritten signature/initials

 VALDECIR DE PIERI
 ADMINISTRADOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 024.173.039-22
 RG: 7.373.882-02

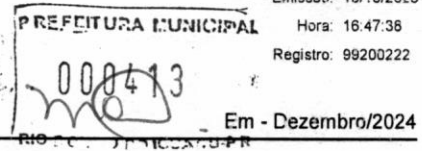
 ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
 TECNICO CONTABIL
 TC-CRC/PR-041270/O-0
 CPF: 86119419934
 RG: 54837925

DOAR - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Dez./2024	Dez./2023
Demonstração Comparativa		
ORIGENS DE RECURSOS	0.00	122.615,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	327.022,52	327.483,45
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO OU EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIACÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACÃO DO CAPITAL SOCIAL	370.000,00	370.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	122.615,16
REDUCAÇÃO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.369,68	0,00
ALIENACÃO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	35.607,80	820.098,61
APLICAÇÕES DE RECURSOS	0.00	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.369,68	0,00
REDUCAÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	122.615,16
TOTAL DAS APLICAÇÕES	7.369,68	122.615,16
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE CAPITAL CIRCULANTE	42.977,48	697.483,45
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	0.00	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	1.871.884,85	1.325.793,58
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	662.029,45	441.203,54
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO INICIAL	1.209.855,40	884.590,04
ATIVO CIRCULANTE FINAL	2.390.884,89	1.808.808,96
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	2.189.561,25	660.554,43
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO FINAL	201.323,64	1.148.254,53
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.008.531,76	263.664,49

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

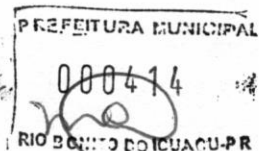


DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2024	Dez./2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(370.000,00)	(370.000,00)
RECEBIMENTO DE CLIENTES	7.369,68	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	327.022,52	(328.001,00)
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	7.369,68	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(187.459,58)	(44.462,05)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(289.572,89)	(241.901,34)
PAGAMENTO DE JUROS	(370.000,00)	(370.000,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(9.632,59)	(485,28)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.164.422,40	327.877,11
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(225.969,68)	(218.600,00)
RECEBIMENTO DE CONVENIOS	370.000,00	370.000,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(595.969,68)	(588.600,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	(370.000,00)	(370.000,00)
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(370.000,00)	(370.000,00)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	198.452,72	(630.722,89)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	67.298,00	420.329,72
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	1.024.134,18	65.822,98

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



Em - Dezembro/2024

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

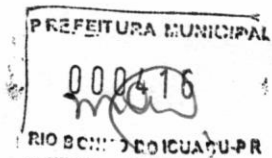
Código	Descrição	Saldo Anterior	Efeitos mudanças exerc anteriores	**Lçtos do PL sem Histórico DMPL	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	370.000,00-C			370.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	500.659,31-C	327.022,52-D	300.000,00-D	126.363,21-D
2537	RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	300.000,00-C		300.000,00-C	600.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2024	1.170.659,31-C	327.022,52-D	0,00-D	843.636,79-C

Em - Dezembro/2023

2472	CAPITAL SOCIAL	370.000,00-C			370.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	111.574,99-C	389.084,32-C		500.659,31-C
2537	RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	300.000,00-C			300.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2023	781.574,99-C	389.084,32-C	0,00-D	1.170.659,31-C

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 07.903.213/0001-72, constituída em 22/03/2006, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de RIO BONITO DO IGUAQU, na RUA GETULIO VARGAS, nº 132, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

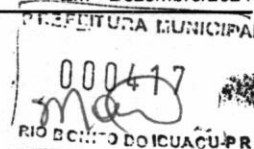
Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

Em - Dezembro/2024

NOTAS EXPLICATIVAS



5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a

Em - Dezembro/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

NOTAS EXPLICATIVAS

experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

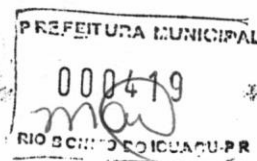
ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

mou

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 25



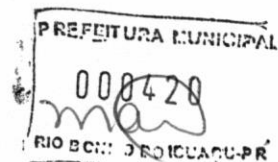
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 38, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA.

Rio Bonito do Iguaçu, 31/12/2024

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 07.903.213/0001-72

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 041270/O-0

me



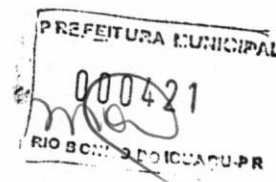
ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07903213000172	
86119419934	

ma

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**



REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

**DECLARACAO ATENDIMENTO CRITERIOS
LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do **RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR** e do **CPF nº 024.173.039 – 22**, **DECLARA** para fins da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 011/2025 – PMRBI** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

SECRETARIA MUNICIPAL
000422
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitada e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumprirá as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2026

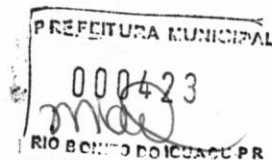
ma

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:0790321
3000172

Assinado de forma digital por DE PIERI CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20 17:42:53 -03'00'

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001 – 72
Valdecir de Pier
Sócio Administrador
Rg – 7.373.882 – 2 SSP/PR

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**



REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdecir de Pieri, portador do RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR e do CPF nº 024.173.039 – 22, e **CONTADOR sr. Everton Doertzbacher** (CPF – 033.303.659-00, CRC/PR 069.503/O-8) **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 011/2025 – PMRBI**, especialmente em atendimento ao item 11.6.2, alínea b-8, a situação atual dos contratos e compromissos assumidos em vigência de nossa empresa, descontando-se medições de parcelas já executadas, em atendimento ao referido item, que reduzam a capacidade econômico-financeira para com a execução do objeto da DISPENSA em epígrafe:

PATRIMÔNIO LIQUIDO EM (31/12/2024)	CONTRATOS VIGENTES ASSINADOS	% EXECUTADO CONTRATOS VIGENTES	SALDO A EXECUTAR CONTRATOS	SALDO PATRIM. LIQUIDO DISPONÍVEL
R\$ 1.021.386,71	R\$ 7.066.504,25	R\$ 5.336.789,89	R\$ 1.729.714,36	R\$ 848.415,27

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, que tem como base as informações contidas no ultimo balanço patrimonial, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) conforme anexo a documentação do presente procedimento licitatório, contratos assumidos pela empresa, com base na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) referendado pela lei, restando assim demonstrado a disponibilidade atual de P L da empresa, na presente data, no montante suficiente para o amparo legal que venha a garantir a execução para com o objeto da presente licitação.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213
000172
Assinado de forma digital por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20
17:43:11 -03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

EVERTON
DOERTZBACHE
R:03330365900
Assinado de forma digital por EVERTON
DOERTZBACHER:0333
0365900
Dados: 2025.12.20
17:43:24 -03'00'

EVERTON DOERTZBACHER
CONTADOR
CRC – 069.503/O-8 PR
RG – 6.854.974 – 4 SSP/PR



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 07.903.213/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 05 de Dezembro de 2025, 14:44:36

ALEXSON PAULENA



Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**



REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Getulio Vargas, 132, Sala 01, Centro, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANA, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001 – 72, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, ajustada por disputa, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº. 011/2025 PMRBI** para a Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

PREÇO GLOBAL proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias a contar a partir do 10º dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada de Obra, mediante emissão da ordem de serviços;

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (novembro) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 02) pela Comissão de Licitação.

As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** são as constantes no Edital de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. 011/2025 – PMRBI**.

Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 23 de dezembro de 2025

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000
172

Assinado de forma digital
por DE PIERI CONSTRUÇOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.23 10:43:25
-03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
CPF – 024.173.039 – 21
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

10001	10002	10003	10004	10005	10006	10007	10008	10009	10010	10011	10012	10013	10014	10015	10016	10017	10018	10019	10020
10001	10002	10003	10004	10005	10006	10007	10008	10009	10010	10011	10012	10013	10014	10015	10016	10017	10018	10019	10020

10021	10022	10023	10024	10025	10026	10027	10028	10029	10030	10031	10032	10033	10034	10035	10036	10037	10038	10039	10040
10021	10022	10023	10024	10025	10026	10027	10028	10029	10030	10031	10032	10033	10034	10035	10036	10037	10038	10039	10040

000429
RIO DE JANEIRO - RJ

mao

000429
RIO DE JANEIRO - RJ

Handwritten signature or mark.

10180	SM01	UN	33,83	584,17	617,90	41,30	190,78	710,28	1,50	41,30	780,79	751,88	3,91%
10181	SM01	UN	34,50	846,12	1.079,81	41,50	1.078,81	1.079,81	1,50	41,50	1.038,81	1.071,31	3,91%
10182	SM01	M	24,85	75,91	100,78	32,34	87,38	123,83	3,00	102,72	277,17	301,89	3,01%
10183	SM01	M	30,84	132,07	183,41	27,24	119,35	138,86	3,00	112,82	484,05	598,87	3,01%
10184	SM01	UN	8,61	58,18	69,78	15,48	79,78	81,27	7,00	73,38	498,53	588,89	3,21%
10185	SM01	UN	1,94	10,68	13,20	2,00	13,20	15,20	5,00	10,80	60,00	70,00	5,00%
10186	SM01	UN	2,20	10,89	13,12	2,71	13,25	15,38	6,00	16,38	78,50	85,78	3,91%
10187	SM01	UN	2,20	10,89	13,12	2,71	13,25	15,38	5,00	13,85	66,25	78,80	5,00%
10188	SM01	UN	3,30	55,13	84,40	4,40	67,70	71,10	2,00	80,40	134,20	142,84	3,91%
10189	SM01	UN	4,46	55,65	92,89	6,46	92,41	119,29	3,00	108,88	182,22	191,13	3,91%
10190	SM01	UN	6,26	56,81	63,09	7,61	69,14	75,75	1,00	78,14	88,14	78,70	3,91%
10191	SM01	UN	6,26	56,81	63,09	7,61	69,14	75,75	1,00	78,14	88,14	78,70	3,91%
10192	SM01	UN	12,77	56,12	71,88	15,54	71,35	87,89	1,00	15,54	71,88	87,48	3,91%
10193	SM01	UN	26,83	79,30	109,13	33,06	99,82	120,17	2,00	65,29	183,94	258,34	3,91%
10194	SM01	UN	62,53	599,59	862,48	78,51	799,17	900,28	1,00	78,11	720,17	886,28	2,91%
10195	SM01	UN	12,80	73,00	85,90	15,70	88,85	104,50	1,00	15,70	88,85	104,55	3,91%
10196	SM01	UN	18,17	75,91	84,79	21,31	82,02	115,53	1,00	23,39	82,07	115,35	3,91%
10197	SM01	UN	12,83	78,82	91,65	15,35	95,27	118,62	1,00	91,56	574,42	664,92	2,91%
10198	SM01	M	24,85	75,91	100,78	32,34	87,38	123,83	3,00	102,72	277,17	301,89	3,01%
10199	SM01	M	30,84	132,07	183,41	27,24	119,35	138,86	3,00	112,82	484,05	598,87	3,01%
10200	SM01	UN	8,61	58,18	69,78	15,48	79,78	81,27	7,00	73,38	498,53	588,89	3,21%
10201	SM01	UN	1,94	10,68	13,20	2,00	13,20	15,20	5,00	10,80	60,00	70,00	5,00%
10202	SM01	UN	2,20	10,89	13,12	2,71	13,25	15,38	6,00	16,38	78,50	85,78	3,91%
10203	SM01	UN	2,20	10,89	13,12	2,71	13,25	15,38	5,00	13,85	66,25	78,80	5,00%
10204	SM01	UN	3,30	55,13	84,40	4,40	67,70	71,10	2,00	80,40	134,20	142,84	3,91%
10205	SM01	UN	4,46	55,65	92,89	6,46	92,41	119,29	3,00	108,88	182,22	191,13	3,91%
10206	SM01	UN	6,26	56,81	63,09	7,61	69,14	75,75	1,00	78,14	88,14	78,70	3,91%
10207	SM01	UN	6,26	56,81	63,09	7,61	69,14	75,75	1,00	78,14	88,14	78,70	3,91%
10208	SM01	UN	12,77	56,12	71,88	15,54	71,35	87,89	1,00	15,54	71,88	87,48	3,91%
10209	SM01	UN	26,83	79,30	109,13	33,06	99,82	120,17	2,00	65,29	183,94	258,34	3,91%
10210	SM01	UN	62,53	599,59	862,48	78,51	799,17	900,28	1,00	78,11	720,17	886,28	2,91%
10211	SM01	UN	12,80	73,00	85,90	15,70	88,85	104,50	1,00	15,70	88,85	104,55	3,91%
10212	SM01	UN	18,17	75,91	84,79	21,31	82,02	115,53	1,00	23,39	82,07	115,35	3,91%
10213	SM01	UN	12,83	78,82	91,65	15,35	95,27	118,62	1,00	91,56	574,42	664,92	2,91%
10214	SM01	M	24,85	75,91	100,78	32,34	87,38	123,83	3,00	102,72	277,17	301,89	3,01%
10215	SM01	M	30,84	132,07	183,41	27,24	119,35	138,86	3,00	112,82	484,05	598,87	3,01%
10216	SM01	UN	8,61	58,18	69,78	15,48	79,78	81,27	7,00	73,38	498,53	588,89	3,21%
10217	SM01	UN	1,94	10,68	13,20	2,00	13,20	15,20	5,00	10,80	60,00	70,00	5,00%
10218	SM01	UN	2,20	10,89	13,12	2,71	13,25	15,38	6,00	16,38	78,50	85,78	3,91%
10219	SM01	UN	2,20	10,89	13,12	2,71	13,25	15,38	5,00	13,85	66,25	78,80	5,00%
10220	SM01	UN	3,30	55,13	84,40	4,40	67,70	71,10	2,00	80,40	134,20	142,84	3,91%
10221	SM01	UN	4,46	55,65	92,89	6,46	92,41	119,29	3,00	108,88	182,22	191,13	3,91%
10222	SM01	UN	6,26	56,81	63,09	7,61	69,14	75,75	1,00	78,14	88,14	78,70	3,91%
10223	SM01	UN	6,26	56,81	63,09	7,61	69,14	75,75	1,00	78,14	88,14	78,70	3,91%
10224	SM01	UN	12,77	56,12	71,88	15,54	71,35	87,89	1,00	15,54	71,88	87,48	3,91%
10225	SM01	UN	26,83	79,30	109,13	33,06	99,82	120,17	2,00	65,29	183,94	258,34	3,91%
10226	SM01	UN	62,53	599,59	862,48	78,51	799,17	900,28	1,00	78,11	720,17	886,28	2,91%
10227	SM01	UN	12,80	73,00	85,90	15,70	88,85	104,50	1,00	15,70	88,85	104,55	3,91%
10228	SM01	UN	18,17	75,91	84,79	21,31	82,02	115,53	1,00	23,39	82,07	115,35	3,91%
10229	SM01	UN	12,83	78,82	91,65	15,35	95,27	118,62	1,00	91,56	574,42	664,92	2,91%
10230	SM01	M	24,85	75,91	100,78	32,34	87,38	123,83	3,00	102,72	277,17	301,89	3,01%
10231	SM01	M	30,84	132,07	183,41	27,24	119,35	138,86	3,00	112,82	484,05	598,87	3,01%
10232	SM01	UN	8,61	58,18	69,78	15,48	79,78	81,27	7,00	73,38	498,53	588,89	3,21%
10233	SM01	UN	1,94	10,68	13,20	2,00	13,20	15,20	5,00	10,80	60,00	70,00	5,00%
10234	SM01	UN	2,20	10,89	13,12	2,71	13,25	15,38	6,00	16,38	78,50	85,78	3,91%
10235	SM01	UN	2,20	10,89	13,12	2,71	13,25	15,38	5,00	13,85	66,25	78,80	5,00%
10236	SM01	UN	3,30	55,13	84,40	4,40	67,70	71,10	2,00	80,40	134,20	142,84	3,91%
10237	SM01	UN	4,46	55,65	92,89	6,46	92,41	119,29	3,00	108,88	182,22	191,13	3,91%
10238	SM01	UN	6,26	56,81	63,09	7,61	69,14	75,75	1,00	78,14	88,14	78,70	3,91%
10239	SM01	UN	6,26	56,81	63,09	7,61	69,14	75,75	1,00	78,14	88,14	78,70	3,91%
10240	SM01	UN	12,77	56,12	71,88	15,54	71,35	87,89	1,00	15,54	71,88	87,48	3,91%
10241	SM01	UN	26,83	79,30	109,13	33,06	99,82	120,17	2,00	65,29	183,94	258,34	3,91%
10242	SM01	UN	62,53	599,59	862,48	78,51	799,17	900,28	1,00	78,11	720,17	886,28	2,91%
10243	SM01	UN	12,80	73,00	85,90	15,70	88,85	104,50	1,00	15,70	88,85	104,55	3,91%
10244	SM01	UN	18,17	75,91	84,79	21,31	82,02	115,53	1,00	23,39	82,07	115,35	3,91%
10245	SM01	UN	12,83	78,82	91,65	15,35	95,27	118,62	1,00	91,56	574,42	664,92	2,91%
10246	SM01	M	24,85	75,91	100,78	32,34	87,38	123,83	3,00	102,72	277,17	301,89	3,01%
10247	SM01	M	30,84	132,07	183,41	27,24	119,35	138,86	3,00	112,82	484,05	598,87	3,01%
10248	SM01	UN	8,61	58,18	69,78	15,48	79,78	81,27	7,00	73,38	498,53	588,89	3,21%
10249	SM01	UN	1,94	10,68	13,20	2,00	13,20	15,20	5,00	10,80	60,00	70,00	5,00%
10250	SM01	UN	2,20	10,89	13,12	2,71	13,25	15,38	6,00	16,38	78,50	85,78	3,91%
10251	SM01	UN	2,20	10,89	13,12	2,71	13,25	15,38	5,00	13,85	66,25	78,80	5,00%
10252	SM01	UN	3,30	55,13	84,40	4,40	67,70	71,10	2,00	80,40	134,20	142,84	3,91%
10253	SM01	UN	4,46	55,65	92,89	6,46	92,41	119,29	3,00	108,88	182,22	191,13	3,91%
10254	SM01	UN	6,26	56,81	63,09	7,61	69,14	75,75	1,00	78,14	88,14	78,70	3,91%
10255	SM01	UN	6,26	56,81	63,09	7,61	69,14	75,75	1,00	78,14	88,14	78,70	3,91%
10256	SM01	UN	12,77	56,12	71,88	15,54	71,35	87,89	1,00	15,54	71,88	87,48	3,91%
10257	SM01	UN	26,83	79,30	109,13	33,06	99,82	120,17	2,00	65,29	183,94	258,34	3,91%
10258	SM01	UN	62,53	599,59	862,48	78,51	799,17	900,28	1,00	78,11	720,17	886,28	2,91%
10259	SM01	UN	12,80	73,00	85,90	15,70	88,85	104,50	1,00</				

Table with columns: Cód. Inv, PNC, Descrição, Valor, % de Valor, % de Custo, Valor, % de Valor, % de Custo, Valor. Contains financial data for various projects.

Main table with columns: Cód. Inv, PNC, Descrição, Valor, % de Valor, % de Custo, Valor, % de Valor, % de Custo, Valor. Contains detailed project descriptions and financial data.

000430
RIO BONFIM DO IÇUCAÇU-PR

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total, etc. It lists various construction materials and their costs.

Main table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total, etc. It lists various construction services and their costs.

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	RIO BONITO DO IGUAÇU	PRIORIDADE Nº	54	SAM	57
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ			LOTE Nº	1
Local da Obra:	RUA JOÃO VONS, 5, CAMPO DO BUGRE			Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/2024 SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração	
Fonte do Recurso:	SEDEF	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			19/11/2025 - qua
NÚMERO DE ETAPAS DESTA PROJETO:	09	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 2.645.964,77	Valor total Mão de Obra:	R\$ 725.654,98 27,42%	Valor total dos Materiais:	R\$ 1.920.309,79 72,58%
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	R\$ 1.890.000,00	Valor total Mão de Obra:	R\$ 518.062,28 27,41%	Valor total dos Materiais:	R\$ 1.371.937,72 72,59%
Empresa Participante: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA					
Menor Preço (desconto calculado)...	(28,57 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SIM			

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	270	R\$ 1.890.000,00	
Etapa 1 - Início	30	R\$ 228.313,15	Execução de instalações provisórias (adequação do terreno e execução de fundações não consideradas no orçamento).
Etapa 2	30	R\$ 165.470,46	Execução de baldramas, sub base e laje de piso.
Etapa 3	30	R\$ 219.972,97	Conclusão da laje do piso do térreo. Execução de estrutura do térreo (pilares e laje sobre o térreo).
Etapa 4	30	R\$ 114.796,22	Conclusão da laje sobre o térreo. Execução de estrutura de caixas d'água. Execução de chapisco de estruturas de concreto para melhor fixação de massa única e de alvenaria. Execução da alvenaria e da estrutura de platibandas. Execução da alvenaria de perímetro no térreo. Marcação de paredes internas. Execução de instalações hidráulicas de esgoto. Execução de estrutura metálica de fachada.
Etapa 5	30	R\$ 221.572,52	Execução da alvenarias internas no térreo. Instalação de contramarcos de esquadrias de perímetro. Instalação de portas e de janelas metálicas de menor porte do perímetro. Execução de contrapiso. Execução de instalações hidráulicas de água fria e de águas pluviais. Conclusão de instalações hidráulicas de esgoto. Execução de massa única em paredes.
Etapa 6	30	R\$ 213.610,48	Execução da estrutura de madeira para cobertura metálica. Início da cobertura metálica. Conclusão de alvenarias no térreo. Instalação de esquadrias de alumínio de maior porte. Instalação de portas de madeira. Execução de pisos e rodapés cerâmicos. Conclusão de instalações hidráulicas de água fria e de águas pluviais. Execução de instalações hidráulicas de caixas d'água. Conclusão de massa única em paredes internas.
Etapa 7	30	R\$ 346.126,41	Conclusão da cobertura metálica. Execução de rufos e calhas. Conclusão da instalação de portas de madeira. Execução de pisos e rodapés de paviflex. Execução de pinturas internas em paredes e tetos. Execução de revestimentos cerâmicos de paredes. Instalação de quadros elétricos. Execução de emboço externo de fachadas.
Etapa 8	30	R\$ 204.896,25	Execução da estrutura metálica e da cobertura de vidro. Conclusão de rufos e calhas. Instalação de esquadrias de alumínio das caixas d'água. Execução de pinturas externas de fachadas. Instalação de metais brutos. Execução de instalações de SPDA. Execução de infraestrutura de rede. Instalação de luminárias. Execução de detalhe lúdico de fachada (lápiz). Execução de divisórias sanitárias de banheiros.
Etapa 9	30	R\$ 175.241,54	Conclusão de revestimentos. Execução da impermeabilização das floreiras sobre a cobertura. Execução de pisos podotêteis para PNEs. Pintura em cores diversas de estrutura metálica de fachada. Instalação de portas de divisórias sanitárias de banheiros e de boxes de vidro temperado. Instalação de bancadas de granito e de aço inox. Instalação de louças e torneiras. Instalação de extintores e sinalizações de prevenção de incêndio. Instalação de equipamentos de rede. Instalação de disjuntores. Execução da entrada de energia. Execução de detalhes lúdicos de piso (espiral e pista de corrida).

mo

Representante da Empresa (Assinatura Digital): DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA:07903213000172 VALDECI DE PIERI	Assinado de forma digital por DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA:07903213000172 Dados: 2025.12.23 10:35:08 -03'00'	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital): RODRIGO SOARES PEIXOTO:84650664268 RODRIGO SOARES PEIXOTO - CREA PA-17.092/D	Assinado de forma digital por RODRIGO SOARES PEIXOTO:84650664268 Dados: 2025.12.23 10:27:53 -03'00'	Data da Proposta: 23/12/2025 - ter
--	--	---	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL
000437
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA					
Município:	RIO BONITO DO IGUAÇU	SAM	57		
Projeto:	CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ	LOTE nº	1		
Nome da Empresa:	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ	07.903.213/0001-72		
Representante Legal:	VALDECI DE PIERI	Data da Proposta:	23/12/2025 - ter		
SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	81.670,17	145.231,82	206.901,99	10,85%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	14.204,03	15.107,40	29.311,43	1,55%
3	FUNDAÇÕES	53.066,99	137.962,31	191.029,30	10,11%
4	ESTRUTURAS	51.077,29	187.523,28	238.600,57	12,52%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	44.321,15	66.275,21	110.596,36	5,55%
6	COBERTURA	10.216,13	118.526,10	128.742,23	6,51%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	20.782,01	175.462,50	196.244,51	10,38%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	55.833,60	104.134,76	159.968,36	8,46%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	37.957,74	101.344,09	139.301,83	7,37%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	144.904,53	240.671,66	385.576,19	20,40%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	6.027,63	16.490,87	22.518,50	1,20%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	18.001,01	63.207,72	81.208,73	4,30%
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA		516.052,28	1.371.937,72	1.890.000,00	100,00%
		27,41%	72,59%		

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:079032130
00172

Assinado de forma digital
por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.23
10:35:47 -03'00'

RODRIGO SOARES
PEIXOTO:84650664
268

Assinado de forma digital por
RODRIGO SOARES
PEIXOTO:84650664268
Dados: 2025.12.23 10:31:27
-03'00'

mae

200438

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Table with columns: MUNICÍPIO, PROJETO, GRUPO, ITEM, SERVIÇOS, FONTE, Nº DE ETAPAS, PRazo DO PROJETO, PRovisão Nº, VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA EMPRESA, etc.

Table with columns: ITEM, SERVIÇOS, FONTES, Nº DE ETAPAS, VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA EMPRESA, etc.

Administrative section containing company details, signatures, and dates. Includes fields for 'Assinatura', 'Data Base da aprovação do Orçamento', and 'Data Base da aprovação da Licitação'.

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS		20,00 %
A2	SESI		1,50 %
A3	SENAI		1,00 %
A4	INCRA		0,20 %
A5	SEBRAE		0,60 %
A6	Salário Educação		2,50 %
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00 %
A8	FGTS		8,00 %
A9	SECONCI		1,00 %
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	-	37,80 %
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,69 %
B4	13º Salário		8,33 %
B5	Licença Paternidade		0,06 %
B6	Faltas Justificadas		0,56 %
B7	Dias de Chuva		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,09 %
B9	Férias Gozadas		9,68 %
B10	Salário Maternidade		0,03 %
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	-	19,44 %
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		3,00 %
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,07 %
C3	Férias Indenizadas		1,35 %
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,01 %
C5	Indenização Adicional		0,25 %
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	-	7,68 %
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	-	7,35 %
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	-	0,27 %
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	-	7,62 %
TOTAL (A+B+C+D)		-	72,54 %

OBSERVAÇÕES: *MO*

Empresa: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Data da Proposta: 23/12/2025 - ter

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:0790321
3000172
Assinado de forma digital por DE PIERI CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.23 10:35:30 -03'00'

RODRIGO SOARES
PEIXOTO:84650664268
RODRIGO SOARES PEIXOTO
Assinado de forma digital por RODRIGO SOARES PEIXOTO:84650664268
Dados: 2025.12.23 10:32:01 -03'00'

VALDECI DE PIERI
Representante Empresa:

RODRIGO SOARES PEIXOTO
Resp. Téc. Empresa:

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO
 EDIFICAÇÃO - ANEXO VII**

IMPOSTOS	ISS = 1,60		
	PIS = 0,65		
	COFINS = 3,00		
	CPRB = 0,00		
	TOTAL = 5,25		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	15,28	19,69
<small>BDI=(((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1*100</small>			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	21,71%		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	19,69%		

ma

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO - ANEXO VII				
IMPOSTOS	ISS =			1,60
	PIS =			0,65
	COFINS =			3,00
	CPRB =			0,00
	TOTAL =			5,25
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00	
RISCOS	1,27	0,85	1,27	
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80	
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23	
LUCRO	7,40	5,11	7,40	
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	15,28	19,69	
BDI=((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100				
BDI (SERVIÇO - OBRA)	21,71%			
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%			
BDI (EQUIPAMENTOS)	19,69%			
Representante da Empresa (Assinatura Digital):			Data da Proposta:	
DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA:07903213000172 VALDECI DE PIERI			23/12/2025 - ter	
Assinado de forma digital por DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA:07903213000172 Dados: 2025.12.23 10:36:41 -03'00'				
Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):				
RODRIGO SOARES PEIXOTO:84650664268 RODRIGO SOARES PEIXOTO - CREA PA-17.092/D				
Assinado de forma digital por RODRIGO SOARES PEIXOTO:84650664268 Dados: 2025.12.23 10:28:21 -03'00'				

Handwritten signature/initials

A Comissão de Licitação

Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa abaixo substabelecida **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001 – 72**, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, para os devidos fins que o desconto proposto em nossa oferta para a licitação Concorrência Eletrônica nº 011/2025 é plenamente exequível e não comprometerá a qualidade no fornecimento do(s) produto(s) e na execução do(s) serviço(s).

1. Justificativa do Desconto: O desconto proposto é resultado de uma análise detalhada de nossos custos operacionais, eficiência de processos internos e negociações vantajosas com nossos fornecedores, que permitem reduzir o preço final sem afetar a qualidade.

2. Capacidade Financeira: Nossa empresa possui a robustez financeira necessária para absorver o desconto proposto, garantindo a execução do contrato conforme os padrões exigidos no edital.

3. Eficiência Operacional: Temos implementado medidas de eficiência operacional que resultam em economia de escala, permitindo oferecer preços mais competitivos sem prejuízo à qualidade.

4. Garantia de Qualidade: Comprometemo-nos a manter os mais altos padrões de qualidade no fornecimento do(s) produto(s) e na execução do(s) serviço(s), independentemente do desconto concedido.

5. Local da Prestação de Serviços: Tratando-se a presente obra de serviços a serem executados no município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, local onde estamos sediados, impacta em considerável redução de custos, tendo em vista a mínima necessidade de deslocamento de colaboradores, estoques, maquinários e demais elementos que se fazem necessários para a execução do objeto.



Rio Bonito do Iguaçu, PR, 23 de dezembro de 2025.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:079032130
00172

Assinado de forma
digital por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.23
10:15:39 -03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

RODRIGO SOARES
PEIXOTO:84650664
268

Assinado de forma digital por
RODRIGO SOARES
PEIXOTO:84650664268
Dados: 2025.12.23 10:45:13
-03'00'

RODRIGO SOARES PEIXOTO
CREA – PA17092/D
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 299/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 04/12/2025 13:29:22

LOTE 1 - ADJUDICADO - 23/12/2025 12:02:16

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratacao de empresa especializada em obras de engenharia para a execucao integral da obra da Creche Municipal localizada na Rua Joao Vons Bairro Campo do Bugre.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.890.000,00	Valor Total: 1.890.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA	821	07.903.213/0001-72	2.645.964,77	1.890.000,00		Sim
2 XW CONSTRUTORA LTDA	413	36.444.310/0001-42	2.222.610,50	1.892.000,00	0,11	Sim
3 RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA	166	59.628.648/0001-50	2.640.000,00	1.896.000,00	0,21	Sim
4 FERRAGENS DONDA MATERIAIS	433	84.966.738/0001-06	2.600.000,00	1.984.473,57	4,67	Sim
5 CONRADO ENGENHARIA E	059	03.030.122/0001-19	2.645.000,00	2.035.000,00	2,55	Sim
6 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO	009	95.404.968/0001-90	2.645.964,77	2.054.000,00	0,93	Não
7 TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS	763	04.879.603/0001-66	2.645.964,00	2.120.000,00	3,21	Não
8 CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	337	03.020.439/0001-74	2.645.960,00	2.209.380,58	4,22	Não
9 EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS	137	53.749.960/0001-15	2.645.964,77	2.620.000,00	18,59	Sim
10 ALGETEC ENGENHARIA E	771	13.670.012/0001-75	2.645.964,77	2.630.000,00	0,38	Sim

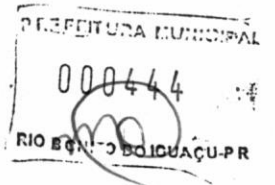
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

ma



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'ma', positioned above a horizontal line.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 299/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 04/12/2025 13:29:22

TOTAL DO PROCESSO: 1.890.000,00

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

07.903.213/0001-72

1.890.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 821 Lance: 1.890.000,00 Total: 1.890.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratacao de empresa especializada em obras de engenharia para a execucao integral da obra da Creche Municipal localizada na Rua Joao Vons Bairro Campo do Bugre.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.645.964,77 Valor Unit.: 1.890.000,00 Total Item: 1.890.000,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

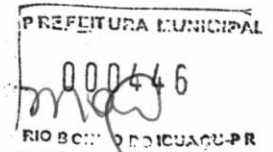


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RELATÓRIO DE JULGAMENTO



REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOÃO VONS, BAIRRO CAMPO DO BUGRE.

01. ABERTURA: 23/12/2025 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica do BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>).

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia no dia 04/12/2025 (Divulgação do edital de licitação e a manutenção do inteiro do ato convocatório e de seus anexos);
- Diário Oficial do Município: Jornal Xagu no dia 05/12/2025;
- Jornal de Circulação Regional: Jornal O Paraná no dia 05/12/2025;
- Jornal de Grande Circulação no Estado: Diário Oficial do Paraná no dia 05/12/2025.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 08/12/2025.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 23/12/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	PATO BRANCO - PR
2	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	LARANJEIRAS DO SUL - PR
3	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	PINHAIS - PR
4	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
5	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	CURITIBA - PR
6	DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA	RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
7	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	MARQUINHO - PR
8	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	LARANJEIRAS DO SUL - PR
9	XW CONSTRUTORA LTDA	PORECATU - PR
10	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	REALEZA - PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000447
mau

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	LORIANE CONSUELO BENDA KALINOSKI PARCIANELLO
2	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	EMERSON CONRADO
3	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	CELSO HENRIQUE BENDLIN
4	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	YAN VINICIUS DIAS DULNIK
5	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	MARIANA VIEIRA
6	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	VALDECIR DE PIERI
7	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	IVO JOSÉ DA ROCHA
8	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	SERGIO LUIZ GUERRA
9	XW CONSTRUTORA LTDA	LUCINALVA ROSANGELA PANUCI
10	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	ALECSANDRO COPATTI

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	2.645.964,77	1.890.000,00
2ª Colocada	1	XW CONSTRUTORA LTDA	2.222.610,50	1.892.000,00
3ª Colocada	1	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	2.640.000,00	1.896.000,00
4ª Colocada	1	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	2.600.000,00	1.984.473,57
5ª Colocada	1	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2.645.000,00	2.035.000,00
6ª Colocada	1	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	2.645.964,77	2.054.000,00
7ª Colocada	1	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2.645.964,00	2.120.000,00
8ª Colocada	1	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	2.645.960,00	2.209.380,58

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

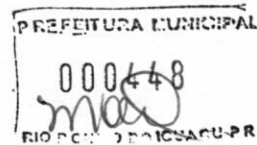
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) N°	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
9ª Colocada	1	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	2.645.964,77	2.620.000,00
10ª Colocada	1	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.645.964,77	2.630.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata.

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.



Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente(s) Habilitado(s):

LOTE(S) N°	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA	2.645.964,77	1.890.000,00	DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA
1	XW CONSTRUTORA LTDA	2.222.610,50	1.892.000,00	XW CONSTRUTORA LTDA
1	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	2.640.000,00	1.896.000,00	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
1	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	2.600.000,00	1.984.473,57	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
1	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2.645.000,00	2.035.000,00	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
1	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	2.645.964,77	2.054.000,00	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
1	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2.645.964,00	2.120.000,00	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
1	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	2.645.960,00	2.209.380,58	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA
1	EXECUTTA	2.645.964,77	2.620.000,00	EXECUTTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
	ENGENHARIA DE OBRAS LTDA			ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
1	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.645.964,77	2.630.000,00	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

A decisão foi comunicada em 23/12/2025 à(s) empresa(s) através da própria ata.

000449
maia
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou a proponente DE PIERI CONSTRUCOES LTDA, vencedora do certame.

A(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 11/2025, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOÃO VONS, BAIRRO CAMPO DO BUGRE
Proponente	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Valor global	R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa reais)
Prazo de execução	270 (duzentos e setenta) dias

A decisão será publicada Diário Oficial do Município - Jornal Xagu e comunicada às empresas através de e-mail nos endereços cadastrados.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 29 de dezembro de 2025.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

REF. RELATÓRIO DE JULGAMENTO

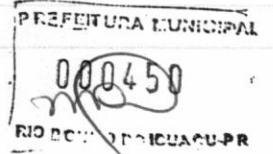


De <licita@riobonito.pr.gov.br>

Para <algetecengenharia@gmail.com>, <conradoengenharia@hotmail.com>, <eng.celso.bendlin@gmail.com>, <yandulnik@gmail.com>, <ferragensdonda@yahoo.com.br>, <valdecirdepieri@hotmail.com>, <ij-rocha@uol.com.br>, <marjon Ltda@hotmail.com>, <panucciconstrutora@gmail.com>, <alecsandro.copatti@icloud.com>

Data 2025-12-29 14:13

RELATÓRIO DE JULGAMENTO.pdf (~1.4 MB)



Boa Tarde

fornecedores

REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOÃO VONS, BAIRRO CAMPO DO BUGRE.

Segue anexo Relatório de Julgamento Final.

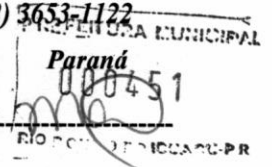
Atenciosamente,
MAIARA FERNANDA DA SILVA
(42) 92000-8333



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -



DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 11/2025 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistente pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, tanto administrativos quanto judiciais ou nos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 29 de dezembro de 2025.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

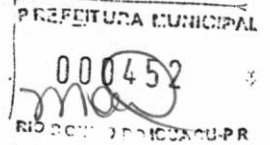


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Declaro, para os devidos fins, na qualidade de **Agente de Contratação**, que foi **analisada e aceita a Declaração de Exequibilidade** apresentada pela empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.903.213/0001-72**, referente à **Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – PMRBI**, cujo objeto é a **Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná**.

Após a devida análise das justificativas técnicas, operacionais e financeiras apresentadas, restou comprovado que o desconto ofertado é **plenamente exequível**, não comprometendo a qualidade da execução do objeto, tampouco o cumprimento das exigências previstas no edital e na legislação vigente.

Dessa forma, considera-se **satisfeita a diligência de exequibilidade**, permanecendo a proposta apta ao regular prosseguimento do certame.

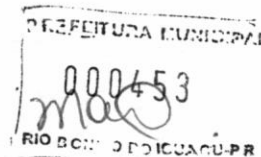
Maiara Fernanda da Silva
Maiara Fernanda da Silva

Agente de contratação

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 07 de janeiro de 2026

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS



Município : Rio Bonito do Iguaçu

Modalidade : CONCORRÊNCIA

Nr. : 0011/2025

Objeto : Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.

Lote(s) : 1==> R\$ 1.890.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - De Pieri Construções Ltda

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$1.890.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R\$1.890.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 08/01/2026

Carlos Massa Ratinho Jr

ROGERIO HELIAS

CARBONI:54614

775934

Assinado de forma digital

por ROGERIO HELIAS

CARBONI:54614775934

Dados: 2026.01.08

13:28:15 -03'00'

Rogério Carboni

Secretário do Desenvolvimento Social e Família

Associação : CANTUQUIRIGUAÇU

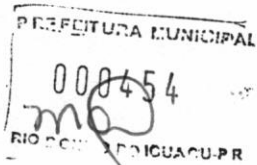
Escritório Regional : Regional de Guarapuava

Contratos de empréstimo :



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

SAM Projeto Nr : 57
Projeto Especial : INFÂNCIA FELIZ PARANÁ
Órgão Demandante : Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Concorrência
 Nr.: 11/2025

Processo Adm.: 299/2025
 Data do Processo: 04/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 299/2025
- b) Nr. Licitação 11/2025
- c) Modalidade Concorrência
- d) Data de Homologação 13/01/2026
- e) Objeto da Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOÃO VONS, BAIRRO CAMPO DO BUGRE**

Empresa(s) vencedora(s):

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ 07.903.213/0001-72
 AVENIDA GETULIO VARGAS Rio Bonito do Iguaçu-PR
 CEP 85340-000

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em obras de engenharia para a execução integral da obra da Creche Municipal, localizada na Rua João Vons, Bairro Campo do Bugre.	UN	1,00	1.890.000,00	1.890.000,00
TOTAL						1.890.000,00

R\$ 1.890.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de janeiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
 SER: CNBR, CNCP: BRBR, CN: Secretária de Receita Federal do Brasil - RFB,
 CN: RFB e CPF A1, CN: EM BRANCO, CN: 4031396000101, CN:
 Conciliação, CN: SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
 Razão: Em seu e autor deste documento
 Localidade:
 Data: 2026.01.13 08:27:02-0200
 Foi em PDF Reader versão 2025.2.0

.....

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ 95.587.770/0001-99 - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 39/2022-PMRBI Tomada de Preço Nº. 4.2022-PMRBI Quarto Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), de acordo com o denominado "VALOR CONTRATUAL".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ 95.587.770/0001-99 - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato nº. 115/2023-PMRBI Concorrência Eletrônica nº. 02/2023-PMRBI Quinto Termo Aditivo - Acréscimo do Quantitativo Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de meta do contrato, em decorrência de evento climático extremo, classificado como tornado, o qual ocasionou a destruição da obra ainda não concluída, conforme constatado no relatório de levantamento elaborado pelo Departamento de Engenharia. A referida inclusão corresponde a 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor total do contrato.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 13 de janeiro de 2025 até 12 de janeiro de 2027. Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ 95.587.770/0001-99 - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (DISTRATO) Contrato nº: 101/2025 Concorrência Eletrônica nº: 04/2025 Processo Administrativo nº: 124/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Justificativa: A rescisão decorre de fato superveniente e imprevisível, consistente no tornado ocorrido em 07 de novembro de 2025, que causou danos estruturais de grande proporção na unidade escolar, inviabilizando a continuidade da execução da obra nos moldes originalmente pactuados, em razão da necessidade de reconstrução emergencial e reavaliação técnica integral da área atingida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ 95.587.770/0001-99 - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026-PMRBI INDEIXIBILIDADE Nº 01/2026-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85240-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço Total. Row 1: LOCAÇÃO DE IMÓVEL Locação privativa de sala comercial situada em ponto central na sede do Município, destinado a funcionar como Departamento Municipal de Cultura, órgão integrante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), de acordo com o denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 13 de janeiro de 2025 até 12 de janeiro de 2027. Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 13 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ 95.587.770/0001-99 - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026-PMRBI DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85240-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço Total. Row 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSULTORIA emergência, por disponibilidade de trabalho, de empresa especializada em engenharia para auxiliar serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio do Paço Municipal, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), de acordo com o denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ 95.587.770/0001-99 - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (DISTRATO) Contrato nº: 101/2025 Concorrência Eletrônica nº: 04/2025 Processo Administrativo nº: 124/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Justificativa: A rescisão decorre de fato superveniente e imprevisível, consistente no tornado ocorrido em 07 de novembro de 2025, que causou danos estruturais de grande proporção na unidade escolar, inviabilizando a continuidade da execução da obra nos moldes originalmente pactuados, em razão da necessidade de reconstrução emergencial e reavaliação técnica integral da área atingida.

Penalidades: Não há aplicação de multas ou sanções às partes. Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR - CNPJ 95.587.770/0001-99 - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) responsável desta certidão, no ato que a outorgar, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

Table with columns: Empresa(s) vencedora(s), Descrição, Valor. Row 1: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA DA CRIEche MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOÃO VONK, BARRIO CAMPO DO BUCHE.

RS 1.890.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa Mil Reais). Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de janeiro de 2025. SEZAR AUGUSTO BOVINO - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR - CNPJ 95.587.770/0001-99 - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) responsável desta certidão, no ato que a outorgar, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

Table with columns: Empresa(s) vencedora(s), Descrição, Valor. Row 1: CORAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: CRIEche ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - TIPO 2 COM ÁREA DE 780,07M².

RS 2.260.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Seiscentos Mil Reais). Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de janeiro de 2026. SEZAR AUGUSTO BOVINO - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR - CNPJ 95.587.770/0001-99 - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INDEIXIBILIDADE O(a) responsável desta certidão, no ato que a outorgar, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação e parecer jurídico, resolve:

Table with columns: Empresa(s) vencedora(s), Descrição, Valor. Row 1: MAURO BERNARDI, LOCAÇÃO DE IMÓVEL Locação privativa de sala comercial situada em ponto central na sede do Município, destinado a funcionar como Departamento Municipal de Cultura, órgão integrante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RS 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais). Rio Bonito do Iguaçu/PR, 12 de janeiro de 2026. SEZAR AUGUSTO BOVINO - Prefeito Municipal.



CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, situado na à Rua 7 de Setembro, 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, PR, inscrita no CNPJ 95.587.770/0001-99, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, e a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.903.213/0001-72, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº. 132, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por VALDECIR DE PIERI portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.373.882-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 024.173.039-22, residente na Rua Getúlio Vargas, nº. 132, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (23/12/2025), conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução integral da obra da creche municipal, localizada na Rua João Vons, bairro Campo do Bugre, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 11/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ **1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Dotação Orçamentária: 08.244.0015.1083 - 4.4.90.51.00.00 - Conta: 6450-991.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto

duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- b.2)** deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.
- b.3)** deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.
- c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d)** cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e)** Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

- a)** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
- b)** comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- c)** da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a)** comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- b)** Termo de Recebimento Provisório;
- c)** Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- d)** quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rio Bonito do Iguazu – CNPJ n.º 95.587.770/0001-99.

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em xx/xx/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

- a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) ENIO AUGUSTO SIQUEIRA DA LUZ - CREA/PR 219227/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a

fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados,

inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

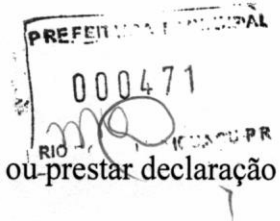
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do

presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 14 de janeiro de 2026.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
RG: 0419, CNICP: Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
403126500151, OU=Videoconferencia, CN=
SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2028.01.14 16:33:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONTRATANTE
SEZAR AUGUSTO BOVINO

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:079032130
00172

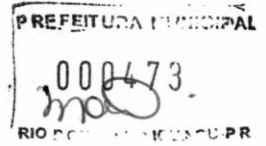
Assinado de forma
digital por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2026.01.15
09:17:11 -03'00'

CONTRATADA
VALDECIR DE PIERI

Testemunhas:

RG

RG



P
P
A
M
M

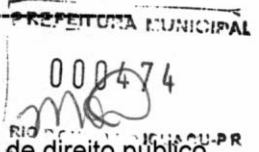


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026-PMRBI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025-PMRBI**



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.903.213/0001-72, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº. 132, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **VALDECIR DE PIERI** portador da cédula de identidade R.G. n.º 7 [REDACTED]/PR, inscrito no CPF sob n.º [REDACTED] residente na Rua Getúlio Vargas, nº. 132, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu/PR

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução integral da obra da creche municipal, localizada na Rua João Vons, bairro Campo do Bugre

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução integral da obra da Creche Municipal, localizada na Rua João Vons, Bairro Campo do Bugre.	UN	1,00	1.890.000,00	1.890.000,00
TOTAL						1.890.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 1.890.000,00** (Um Milhão, Oitocentos e Noventa Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0015.1083 - 4.4.90.51.00.00 - Conta: 6450-991

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 14 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato do Contrato nº 157/2025-PMRBI. Inexigibilidade nº 34/2025-PMRBI. Objeto: aquisição de ônibus para transporte de estudantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato do Contrato nº 02/2026-PMRBI. Inexigibilidade nº 01/2026-PMRBI. Objeto: locação provisória de sala comercial.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR. Termo de Ratificação de Processo de Inexigibilidade. Objeto: adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 01/2025-PMRBI. Objeto: aquisição de ônibus para transporte de estudantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 01/2025-PMRBI. Objeto: aquisição de ônibus para transporte de estudantes.

ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 010/2026. Data: 14/01/2026. Objeto: exoneração servidora efetiva.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. Edital nº 01/2025-PMRBI. Objeto: elaboração de projetos técnicos de infraestrutura viária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 01/2025-PMRBI. Objeto: aquisição de ônibus para transporte de estudantes.

ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 011/2026. Data: 19/01/2026. Objeto: exoneração servidora efetiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 01/2025-PMRBI. Objeto: contratação de empresa para execução integral de obras de saneamento.

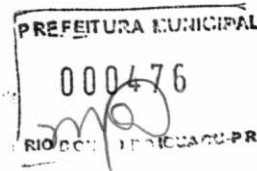
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 01/2025-PMRBI. Objeto: contratação de empresa para execução integral de obras de saneamento.

ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 012/2026. Data: 09/01/2026. Objeto: exoneração servidora efetiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 01/2025-PMRBI. Objeto: contratação de empresa para execução integral de obras de saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital nº 01/2025-PMRBI. Objeto: contratação de empresa para execução integral de obras de saneamento.

ESTADO DO PARANÁ. Portaria nº 065/2026. Data: 09/01/2026. Objeto: prorrogar a licença para tratamento de saúde.



Prezado(a) **MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792026000107757046730

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS Nº de Série do Certificado: 20FA2E8A30832889BAD1E2C5D8C1F0BF

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO Nº de Série do Certificado: 434FEB8589B745B78307E7F43E7154B6

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792026000107757046730 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 190493
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 16/01/2026
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado



Nome: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ/CPF: 95.587.770/0001-99

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO

Número: 720

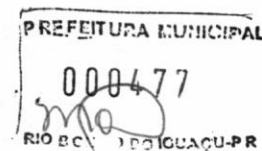
CEP: 85.340-000

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR



Dados do Tomador



Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 07.903.213/0001-72

Endereço: R GETULIO VARGAS

Número: 132

CEP: 85.340-000

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

UF: PR

Limite Máximo de Garantia até o valor de



R\$ 94.500,00

(NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Objeto da Apólice



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do(a) Contato nº 04/2026 nº execução integral da obra da creche municipal - Processo Administrativo nº Contato nº 04/2026.

“Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.”

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado

Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado

Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado

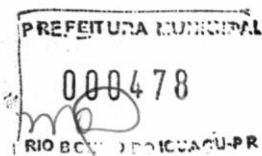
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda

Contratos de Adesão



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço
Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza
Retomada de Obras



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

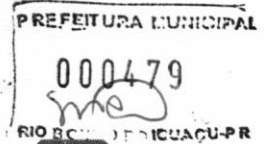


Modalidade: EXEC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 94.500,00

Vigência: Das 24h de 14/01/2026 a 24h de 08/07/2027

Prêmio: R\$ 727,00



Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 94.500,00

Vigência: Das 24h de 14/01/2026 a 24h de 08/07/2027

Prêmio: R\$ 145,40

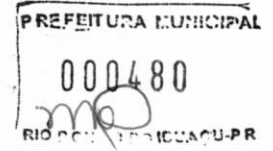
A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 872,40
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
Prêmio Total: R\$ 872,40



Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 872,40

Vencimento: 18/02/2026

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

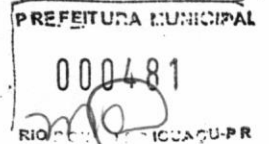
Dados Corretor



Corretor: ALEXANDRE ANDRADE ANATER

SUSEP: 202098664

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, observado o disposto na legislação aplicável e conforme descrito nesta Apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas às condições expressamente descritas nesta Apólice.

2.2. Sem prejuízo de outras condições descritas nesta Apólice, estão expressamente excluídos de cobertura quaisquer riscos e/ou prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Obrigações trabalhistas e previdenciárias não saldadas pelo Tomador originadas na relação de emprego firmada entre o Tomador e terceiros para a execução das Obrigações Garantidas, exceto se expressamente contratada a respectiva cobertura adicional específica para tais riscos;
- b) Outras modalidades de Seguro Garantia e ramos de seguro distintos do Seguro Garantia, incluindo, sem se limitar a seguro de riscos de engenharia, responsabilidade civil, eventos e riscos de natureza socioambiental;
- c) Determinações, atos ou omissões praticados por ou decorrentes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, e/ou de terceiros, que prejudiquem ou retardem a execução das Obrigações Garantidas, incluindo, sem se limitar aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de Leis de Zoneamento Urbano, embargos e obtenção de licenças;
- d) Expedição de habite-se ou qualquer outra licença e/ou autorização de operação, execução, funcionamento e/ou conclusão, bem como a legalização do Contrato Principal e/ou Obrigações Garantidas junto ao Registro de Imóveis e/ou qualquer outra autoridade legal, incluindo, sem se limitar a circunstâncias alheias à vontade do Tomador que prejudiquem ou impeçam a obtenção de tais requisitos legais;
- e) Custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo os de natureza fiscal, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;
- f) Desinteresse do Segurado na retomada e conclusão das Obrigações Garantidas;
- g) Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- h) Eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal no momento da Aceitação da proposta pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal, incluindo, sem se limitar a, refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade de obra, fornecimento de bem ou prestação de serviço pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- i) Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- j) Pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- k) Quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- l) Refazimento da Obrigação Garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo do Contrato Principal sem anuência expressa da Seguradora;

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

PREFEITURA MUNICIPAL

000682

RIO DE JANEIRO - RJ

- m) Impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços previstos no orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da celebração do Contrato Principal;
- n) Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- o) Descumprimento de Obrigações Garantidas decorrente do Contrato Principal por parte do Tomador causado por atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- p) Descumprimento de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador ou Prejuízos que não tenham sido causados pelo Inadimplemento deste;
- q) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- r) Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como quaisquer outros atos verificados fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todos e quaisquer atos ou consequências desses eventos, assim como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país, incluindo, sem se limitar, por meio de atos de atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável, subversão e guerrilhas;
- s) Sabotagens, greves, locautes, protestos, tumultos e/ou outros atos contra a ordem pública;
- t) Radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- u) Descumprimento de obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes;
- v) Descumprimento de obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas nesta Apólice;
- w) Violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- x) Quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

2.3. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do Contrato Principal. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

3. DECLARAÇÕES INEXATAS, AGRAVAMENTO DE RISCO, AVISO TARDIO DE SINISTRO E PERDA DE DIREITOS

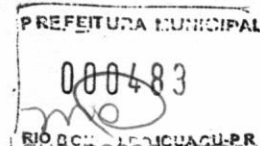
- 3.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- a) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
 - b) Agravamento intencional pelo Segurado do risco coberto pela Apólice;
 - c) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
 - d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé, pelo Segurado ou seu representante, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na Aceitação da proposta;
 - e) Alteração ao Contrato Principal e/ou Obrigação Garantida sem anuência prévia da Seguradora, na medida em que ensejarem agravamento do risco coberto e tenham relação com o Sinistro, ou reste demonstrado pela Seguradora que o Segurado silenciou de má-fé;
 - f) Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.4 desta Apólice caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
 - g) Ausência de providências pelo Segurado para evitar ou minorar as consequências do Sinistro;
 - h) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice.

3.2. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades nos termos da Lei 15.040 de 2024, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

3.3. Ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância,



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou Caracterização de Sinistro

3.4. O acompanhamento do Contrato Principal, na forma prevista no item 6, não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

4. PRÊMIO

4.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos os seus Endossos.

4.1.1. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4.2. hipótese de cancelamento da Apólice, a Seguradora procederá a devolução do Prêmio pago, mediante solicitação expressa do Tomador, pro-rata-die, excetuadas as hipóteses de extinção da Apólice pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização.

4.2.1. Em caso de devolução do Prêmio, reserva-se à Seguradora o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, as despesas de contratação

4.2.2. Eventual valor de devolução pro-rata-die do Prêmio pago será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, incluindo a manifestação do Segurado, até a data de desembolso pela Seguradora.

4.2.3. Caso as informações bancárias para devolução do Prêmio não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

4.3. Quando do cancelamento da Apólice, ou em caso de pagamento de Indenização, a Seguradora poderá realizar a emissão de Endosso de atualização monetária prevista no item 3 para viabilizar a cobrança de Prêmio relativa à atualização monetária aplicável desde o último Endosso até a data de comprovação da extinção do risco, ou pagamento da Indenização.

4.4 O não pagamento do prêmio nas datas convencionadas sujeitará o Tomador à incidência de juros de mora de 1% ao mês; correção monetária pelo IPCA (ou índice que o substitua); e multa contratual de 10% sobre o valor inadimplido.

4.4.1 Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias contados do vencimento original da parcela, o valor devido poderá, a critério exclusivo da Seguradora, ser encaminhado para protesto em cartório, conforme previsto na Lei nº 9.492/1997, bem como para inclusão nos cadastros de inadimplentes, nos termos da legislação aplicável.

4.4.2 A Seguradora poderá promover a cobrança extrajudicial do valor inadimplido por meio de escritório especializado, hipótese em que serão acrescidos honorários advocatícios de 20% sobre o montante devido, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

4.4.3 As notificações extrajudiciais relacionadas à inadimplência poderão ser realizadas por qualquer meio eletrônico disponível, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens ou plataformas digitais, utilizando os dados de contato fornecidos pelo Tomador ou pelo Corretor de Seguros no momento da contratação da Apólice, ou ainda com base nas informações cadastrais disponíveis na Receita Federal (Consulta CNPJ).

4.4.4 É de responsabilidade exclusiva do Tomador e do Corretor de seguros manter os dados de contato atualizados junto à Seguradora, sob pena de serem considerados válidos os envios realizados aos contatos previamente informados.

4.4.5 O corretor de seguro é responsável pela efetiva entrega ao destinatário dos documentos e outros dados que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.4.6 O valor do prêmio inadimplido constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, III, do Código de Processo Civil, e art. 23 Lei 15.040/2024, podendo ser cobrado judicialmente com os acréscimos previstos nesta cláusula, incluindo multa contratual e honorários advocatícios, além dos

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

000484
RIO DE JANEIRO - RJ

custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

5. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

5.1. Esta Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

5.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que mediante solicitação expressa à Seguradora e seu respectivo aceite, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

5.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para atualização monetária do LMG pelo índice constante no Contrato Principal.

5.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora sobre alterações ocorridas no Contrato Principal e/ou nas Obrigações Garantidas que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após a ocorrência do fato, independentemente da respectiva formalização contratual, sob pena de perda de direitos, conforme previsto no item 3 desta Apólice.

6. ACOMPANHAMENTO

6.1. Segurado e Tomador se comprometem a enviar todos os relatórios, projetos, diários, arquivos, procedimentos e quaisquer outros documentos e informações, conforme aplicável, em formato físico e digital, que demonstrem o progresso do Contrato Principal e Obrigações Garantidas, bem como os relatórios de auditoria financeira, orçamentária, técnica e contábil, sempre que solicitados pela Seguradora, a livre critério desta. O envio deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos do requerimento, salvo prazo diverso fixado pela Seguradora em razão da criticidade do risco.

6.2. À critério da Seguradora, Segurado e Tomador se comprometem também a franquear livremente a entrada e os trabalhos de prepostos e prestadores de serviços da Seguradora nos locais onde as Obrigações Garantidas estiverem sendo executadas, bem como disponibilizarão infraestrutura adequada e necessária para acompanhamento do Contrato Principal e Obrigações Garantidas.

6.3. Segurado e Tomador deverão possibilitar à Seguradora representação relevante em comitês de resolução de disputa ou outros mecanismos de resolução de conflitos oriundos das Obrigações Garantidas; além disso, Segurado e Tomador viabilizarão todos os meios possíveis para que a Seguradora, a seu critério, tenha a possibilidade de requerer esclarecimentos ao responsável técnico pelo Contrato Principal e demais técnicos do Tomador e do Segurado, e ser prontamente atendida por estes, garantindo oportunidade de manifestação prévia da Seguradora antes da deliberação final que possa resultar em rescisão ou aplicação de penalidade ao Tomador.

6.4 A opção ou não pelo Acompanhamento da Seguradora não retira a responsabilidade das partes em cumprirem com suas obrigações previstas no presente contrato, em especial as previstas nos itens 5, 7 e 8.

7. EXPECTATIVA DE SINISTRO

7.1. Caracteriza-se a Expectativa do Sinistro com a identificação, pelo Segurado, de qualquer inadimplemento das obrigações do Tomador que possa gerar atraso ou não execução do Contrato Principal.

7.2 Tão logo identifique qualquer inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá apresentar aviso de Expectativa de Sinistro à Seguradora imediatamente, e em até 10 (dez) dias corridos do conhecimento do fato, por meio do canal oficial indicado nesta Apólice (sinistros@sombreroseguros.com.br ou plataforma dedicada), com o aviso deverá conter descrição objetiva do evento, data e local, obrigações afetadas, estágio do Processo Administrativo (se instaurado) e estimativa preliminar de impacto, acompanhado das evidências mínimas: (a) registros de gestão contratual (OS/boletins/medições/ordens de serviço), (b) notificações e respostas do Tomador, (c) fotos e/ou vídeos com metadados (EXIF) preservados, (d) laudo ou parecer técnico sintético, quando disponível, e (e) cópia dos atos do Processo Administrativo já praticados, assim como os documentos cabíveis previstos no item 8.1.1.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

000485
RUBRICA

7.3 É obrigação do Segurado proceder com a comunicação formal de todos os atos praticados no processo administrativo, independente da participação da Seguradora como interessada,

7.4. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou a sua comunicação em desacordo com as condições desta Apólice, configura hipótese de perda do direito à Indenização pelo Segurado,

7.5. Mediante recebimento do aviso de Expectativa de Sinistro, e com o intuito de se afastar os efeitos do Inadimplemento do Tomador, mitigar Prejuízos e/ou evitar a caracterização do Sinistro, fica facultado à Seguradora, a seu exclusivo critério, não podendo Tomador e/ou Segurado se opor de forma injustificada:

7.5.1. Atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador no sentido de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual.

7.5.2. Participar como interessada em procedimento administrativo instaurado para apuração e caracterização do Inadimplemento ("Processo Administrativo"), podendo, para tanto, propor soluções, apresentar manifestação e alegações que julgar necessárias.

a) A Seguradora deverá ser cientificada pelo Tomador e Segurado de cada movimento do Processo Administrativo, bem como ter acesso e fazer cópia no mesmo prazo e pelos mesmos meios franqueados ao Tomador;

b) Ainda que participe do Processo Administrativo, a Seguradora continuará tendo acesso integral a todos os documentos e informações do Contrato Principal, Obrigações Garantidas e/ou Empreendimento, devendo Tomador e Segurado responder aos questionamentos e pedidos de documentos e informações feitos pela Seguradora em prazo razoável, mas nunca superior a 10 (dez) dias corridos.

7.6. Havendo previsão contratual de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método de resolução de conflito, Tomador e Segurado, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, empregarão os melhores esforços no sentido de dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e buscarão, de boa-fé, encontrar soluções amigáveis e eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar o Inadimplemento, devendo franquear à Seguradora amplo direito de acompanhamento e manifestação em todas as fases de tal procedimento, bem como acesso aos documentos inerentes.

7.7. A adoção de medidas pela Seguradora perante Segurado e Tomador nos termos previstos nas cláusulas 7.4 e 7.5 não representará reconhecimento tácito ou expresso da Seguradora quanto à existência de cobertura securitária relacionada à futura e eventual Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

8. RECLAMAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SINISTRO

8.1. Finalizado o processo administrativo de rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de penalidades e certificado o decurso de prazo de pagamento da obrigação pelo Tomador, a Expectativa de Sinistro será convertida em reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora pelo Segurado, devidamente acompanhada da documentação relacionada no item 8.1.1.

8.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada pelo Segurado mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do edital de licitação e seus anexos do qual decorre o Contrato Principal e seus anexos;

b) Cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;

c) Cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual expedidos ao longo da execução do Contrato Principal, assim como demais documentos relacionados à respectiva gestão;

d) Cópia do cronograma físico-financeiro e eventuais alterações no âmbito do Contrato Principal;

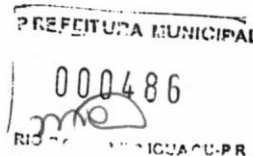
e) Relação pormenorizada dos serviços prestados no âmbito do Contrato Principal, com a indicação das datas em que foram executados, devidamente acompanhada de cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

f) Cópia integral do Processo Administrativo, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;

g) Notificação de rescisão do Contrato Principal, entregue ao Tomador;

h) Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Substituto para retomada das Obrigações

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Garantidas, se aplicável;

- i) Planilha, relatório e/ou correspondências informando a existência de valores retidos;
- j) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos, incluindo os orçamentos para a conclusão das Obrigações Garantidas pelo Substituto; e
- k) Cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

8.1.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro pelo Segurado no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.2. O Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados no item 8.1.1.

8.3. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

8.3.1. A Seguradora poderá solicitar ao Segurado outros documentos e/ou informações complementares para análise de cobertura da Reclamação de Sinistro, hipótese em que o prazo previsto no item 8.3 será suspenso até a data do completo atendimento das exigências da Seguradora, e retomado a partir do primeiro dia útil subsequente.

8.3.2. Em caso de decisão judicial ou arbitral que impeça ou de alguma forma influencie ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo previsto no item 8.3 será suspenso e retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário mediante:

- a) Pagamento em dinheiro dos Prejuízos causados pelo Inadimplemento do Tomador das Obrigações Garantidas; ou
- b) Execução da Obrigação Garantida de forma a dar-lhe continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal e nos limites da Apólice, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

9.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Substituto, para execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador em decorrência de Inadimplemento ao Contrato Principal, e não liquidada na forma prevista no Contrato Principal.

9.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não incluindo itens como correção monetária, acréscimo de escopo, melhoramento técnico, garantia contratual ou legal, manutenções corretivas, refazimentos, dentre outros.

9.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 9.1.1, eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado serão utilizados para amortização do valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

9.2. O pagamento da Indenização deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária pro-rata temporis, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

9.3. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

000487
RIS
PREFEITURA MUNICIPAL

9.4. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

9.5 O TOMADOR deverá efetuar o reembolso de todos os pagamentos efetuados pela SEGURADORA, nos termos da cláusula 6, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias contados da data em que o TOMADOR receber a notificação enviada pela SEGURADORA neste sentido.

9.6 As notificações extrajudiciais relacionadas ao ressarcimento de sinistro poderão ser realizadas por qualquer meio físico ou eletrônico disponível, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens ou plataformas digitais, utilizando os dados de contato fornecidos pelo Tomador ou pelo Corretor de Seguros no momento da contratação da Apólice, ou ainda com base nas informações cadastrais disponíveis na Receita Federal (Consulta CNPJ).

9.7 É de responsabilidade exclusiva do Tomador e do Corretor manter os dados de contato atualizados junto à Seguradora, sob pena de serem considerados válidos os envios realizados aos contatos previamente informados.

9.8 O não pagamento dos valores devidos no prazo da cláusula 6.7. implicarão a incidência de juros de mora de 1% ao mês; correção monetária pelo IGP-M/FGV (ou índice que o substitua); e multa contratual de 10% sobre o valor inadimplido.

9.9 Ainda, o valor devido poderá, a critério exclusivo da Seguradora, ser encaminhado para protesto em cartório, conforme previsto na Lei nº 9.492/1997, bem como para inclusão nos cadastros de inadimplentes, nos termos da legislação aplicável.

9.10 A Seguradora poderá promover a cobrança extrajudicial do valor pago a título de sinistro por meio de escritório especializado, hipótese em que serão acrescidos honorários advocatícios de 20% sobre o montante devido, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

9.11 O valor pago pela Seguradora constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, III, do Código de Processo Civil, e art. 23 Lei 15.040/2024, podendo ser cobrado judicialmente com os acréscimos previstos nesta cláusula, incluindo multa contratual e honorários advocatícios, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

10. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

10.1. A seguradora reembolsará, até o limite de 1% do Limite Máximo de Indenização aplicável ao tipo de sinistro, as despesas comprovadas com medidas de contenção ou salvamento realizadas para evitar o sinistro iminente ou atenuar seus efeitos, mesmo que ineficazes ou inferiores à franquia contratada, desde que não se trate de medidas notoriamente inadequadas ou de prevenção ordinária.

10.1.1 Caso a seguradora recomende expressamente determinada medida, o reembolso será integral, ainda que exceda o limite pactuado. O reembolso não implicará redução da garantia contratada.

10.2. Além das hipóteses constantes do item 2.2, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado para: a) Prevenção ordinária de Sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins; b) Adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, assim consideradas como medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com a Obrigação Garantida, bem como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

10.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 7.1 e seguintes, devendo o Segurado encaminhar, além dos documentos constantes do item 8.1.1, cópias dos (i) contrato(s) com terceiro(s) do(s) qual(is) resultou(aram) Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento; (ii) comprovantes de despesas incorridas pelo Segurado a título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento; e (iii) comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente à Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento.

11. ACEITAÇÃO

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

000488
RIO DE JANEIRO - RJ

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar favoravelmente à proposta ("Aceitação") ou recusar a proposta ("Recusa"), contado da data em que a receber.

11.2.1 A emissão da apólice ou do endosso e sua respectiva disponibilização será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.2.2 A inexistência de manifestação expressa da seguradora dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias contados do protocolo da proposta, implicará na aceitação automática do seguro, salvo se ilícito o objeto do seguro ou se a seguradora provar que o proponente agiu com culpa ou dolo.

11.3. No caso de Recusa da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.

11.4. Caso a Aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo previsto no item 11.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, hipótese em que Seguradora comunicará tal fato, por escrito, ao proponente, sendo certo que inexistirá cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A Aceitação da proposta está sujeita à análise do risco pela Seguradora

12. VIGÊNCIA

12.1. A Vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas estabelecido no Contrato Principal, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

12.2. Se a vigência das Obrigações Garantidas for prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da Vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

12.3. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

13. EXTINÇÃO DA COBERTURA E/OU RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA

13.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações:

- Término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- Declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;
- Extinção do Contrato Principal ou Obrigações Garantidas, ou realização definitiva das Obrigações Garantidas pelo Tomador, nos termos do Contrato Principal;
- Acordo mútuo entre Segurado e Seguradora; ou
- Atingimento do LMG da Apólice pelo pagamento da Indenização ao Segurado,

13.1.1. No caso de coberturas com LMI definido, o atingimento do LMI da Apólice pelo pagamento da Indenização ao Segurado extinguirá a respectiva cobertura.

13.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para respectiva caracterização e comunicação à Seguradora.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

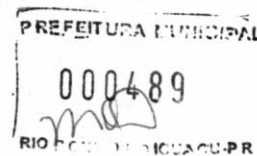
14.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares

14.2. Na hipótese de duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas Obrigações Garantidas, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

15. CONTROVÉRSIAS

15.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto na Apólice.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

16.2. Havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nesta Apólice e/ou Endosso e no Contrato Principal, prevalecerão sempre as disposições da Apólice e/ou Endosso.

16.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo com a integralidade dos seus termos, bem como que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto neles disposto, respectivamente.

16.3.1. Para ausência de dúvidas, esta Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

16.3.2. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro são vinculadas à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

16.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

16.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

16.6. Esta Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do LMG.

16.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

16.9. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice única e exclusivamente no limite necessário para o cumprimento de sua finalidade, e de obrigações legais e regulatórias, e em observância às leis e normativas aplicáveis à segurança da informação e proteção de dados, inclusive, não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados no 13.709/2018. Nesse sentido, a Seguradora declara que segue políticas de privacidade e segurança disponíveis em seu sítio eletrônico, se reservando o direito de compartilhar as informações referentes à Apólice com outras empresas que participam da relação securitária, de cosseguro e resseguro.

17. DEFINIÇÕES

17.1. Em acréscimo aos termos definidos nesta Apólice, aplicam-se também as seguintes definições:

a) Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

b) Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo na Obrigação Garantida e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

c) Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

d) Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e o Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, bem como respectivos aditivos, no qual estão previstos os termos da prestação de serviços, em conformidade com o disposto na legislação aplicável, do qual decorre a Obrigação Garantida;

e) Despesa de Contratação: parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

f) Despesas de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a Caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação à Obrigação Garantida ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável.

g) Despesas de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização de Sinistro coberto pela

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

000790
RIO DE JANEIRO, RJ

Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

h) Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice, de comum acordo com o Segurado.

i) Inadimplemento: é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;

j) Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação na Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Obrigação Garantida, e que pode causar danos ou Caracterização do Sinistro nos termos da Apólice.

k) Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das Obrigações Garantidas, até o valor do LMG e na extensão dos Prejuízos apurados cobertos pelo seguro.

l) Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado para fins de Indenização, considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

m) Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

n) Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Contrato Principal, conforme aplicável e nos termos da legislação, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e garantidas pela Apólice;

o) Prejuízo: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Substituto para execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador; e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de Inadimplemento ao Contrato Principal e não quitadas nos termos do Contrato Principal ou legislação aplicável.

p) Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

q) Regulação de Sinistro: procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos.

r) Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica as suas conclusões sobre a Regulação de Sinistro.

s) Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação aplicável.

t) Seguradora: Sombrero Seguros S/A.

u) Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar à fases, etapas ou entregas parciais do Contrato Principal.

v) Sinistro: Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas e que é passível de Indenização pelo seguro.

w) Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução das Obrigações Garantidas caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

x) Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao edital, e devedor das obrigações assumidas perante o Segurado.

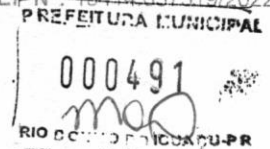
y) Vigência: termo de início e término da Apólice às 0h00hs das respectivas datas nela indicadas.

17.2. Para efeito desta modalidade de Seguro Garantia, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

OBJETO: Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

ACORDOS:

Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
- c) Comprovante de pagamento da condenação;
- d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;
- e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

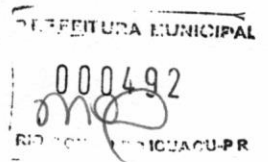
III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas

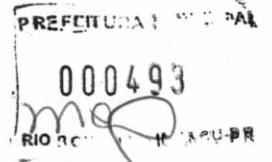
Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

pela presente Cobertura Adicional.





Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.